



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00064/2021

Data de autuação
23/02/2021

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADA DRA SILVANA

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TERRITORIAL DO POVO CIGANO DO BRASIL, NO ESTADO DO CEARÁ.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CIGANO DO BRASIL		
Autor:	99580 - DEPUTADA DRA SILVANA		
Usuário assinator:	99580 - DEPUTADA DRA SILVANA		
Data da criação:	23/02/2021 11:12:26	Data da assinatura:	23/02/2021 11:30:09



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA DRA SILVANA

AUTOR: DEPUTADA DRA SILVANA

PROJETO DE LEI
23/02/2021

Considera de Utilidade Pública o Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil, no Estado do Ceará.

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil, pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, de natureza social e cultural, com sede e foro no Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

A entidade cumpre um importante papel em nossa sociedade, ajudando na qualidade de vida das pessoas, resgatando e fomentando ações de cidadania, de integração, de sustentabilidade econômica e social, ambiental e cultural, em defesa dos direitos individuais e coletivos.

O ICB está presente em vários municípios do estado do Ceará, dividido em Núcleos técnicos, exemplos: Fortaleza, Caucaia, Pindoretama, Jucas, Sobral, Crateús, Morada Nova, Limoeiro do Norte, Horizonte e possui uma estrutura com capacidade para receber eventos e cursos para até 200 pessoas alojadas no local. Com essa declaração de utilidade a entidade passa a estar apta para receber verbas públicas e celebrar convênios.

O Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil, tem formado parcerias espontâneas com a sociedade civil, empresas, instituições públicas e privadas, na consecução de cursos e varias doações.

Essas ações têm repercutido positivamente no seio da sociedade cearense, cujos integrantes tem sido beneficiados com as ações solidárias e humanitárias da instituição que, graças ao apoio incondicional e adesão dos entes sociais e empresariais tem obtido condições de promover ajuda àqueles que dependem de uma doação dessa natureza, e que, para eles, fazem uma enorme diferença em seu modo de vida, no alcance de significativas melhorias no bem estar pessoal.

Essas razões são suficientes para transformá-la numa instituição de Utilidade Pública, mesmo porque, suas ações já fazem parte do cotidiano das pessoas necessitadas, muitas das quais continuam no aguardo de uma doação que modifiquem sua vida e que a ajudem a viver com mais conforto e segurança, enfrentando com dignidade os males causados por algum tipo de enfermidade.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Silvana', is centered on the page. The signature is fluid and cursive.

DEPUTADA DRA SILVANA

DEPUTADO (A)



BALANCETE ANUAL
(Ano vigente 2020)

PERÍODO	DESCRIÇÃO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
Janeiro	Saldo do ano anterior	21,00		21,00
	Arrecadação dos sócios	300,00		321,00
	Aluguel do prédio		150,00	171,00
	CAGECE, COELCE		52,00	119,00
	Papel A4; mat. Limpeza e expediente; cartucho impressora; café; água		27,00	92,00
	Contador		100,00	-8,00
Fevereiro	Arrecadação dos sócios	300,00		292,00
	Aluguel do prédio		150,00	142,00
	Bingo de um carneiro	320,00		462,00
	CAGECE, COELCE		63,50	398,50
	Aquisição de tapetes para sede		46,00	352,50
	Cartucho impressora material de limpeza		41,00	311,50
	Contador		100,00	211,50
Março	Arrecadação dos sócios	300,00		511,50
	Aluguel do prédio		150,00	361,50
	CAGECE, COELCE		52,00	309,50
Abril	Arrecadação dos sócios	300,00		609,50
	Aluguel do prédio		150,00	459,50
	CAGECE, COELCE		56,00	403,50

	Bingo de uma maquina fotografica digital	256,00		659,50
	Material de expediente; café; água; cartucho impressora.		71,00	588,50
PERIODO	DESCRIÇÃO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
Maio	Arrecadação dos sócios	300,00		888,50
	Aluguel do prédio		150,00	738,50
	CAGECE, COELCE		48,00	690,50
	Registro do aditivo da entidade em cartório		62,00	628,50
	Mat. de expediente; papel A4; Cartucho impressora, água		105,70	522,80
Junho	Arrecadação dos sócios	300,00		822,80
	Arrecadação das barracas juninas	180,00		1002,80
	Aluguel do prédio		150,00	852,80
	Despesas com Xerox dos documentos da entidade		120,00	732,80
	CAGECE, COELCE		62,20	670,60
	Cartucho impressora; café; água; expediente		49,80	620,80
	Contador		100,00	520,80
	Despesas com material prima para festa junina		210,00	310,80
Julho	Arrecadação dos sócios	300,00		610,80
	Aluguel do prédio		150,00	460,80
	CAGECE, COELCE		57,30	403,50
	Contador		100,00	303,50
	Mat. Expediente; Cartucho; hesma de papel A4		60,00	243,50
Agosto	Arrecadação dos sócios	300,00		543,50

	Aluguel do prédio		150,00	393,50
	CAGECE, COELCE		55,70	337,80
	Contador		100,00	237,80
PERIODO	DESCRIÇÃO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
Setembro	Arrecadação dos sócios	300,00		537,80
	Aluguel do prédio		150,00	387,80
	CAGECE, COELCE		51,00	336,80
	Mat. de expediente; papel A4; Cartucho impressora; água; telefone cartão		65,90	270,90
Outubro	Arrecadação dos sócios	300,00		570,90
	Aluguel do prédio		150,00	420,90
	CAGECE, COELCE		75,00	345,90
	Despesas com cartão		42,50	303,40
	Contador		100,00	203,40
Novembro	Arrecadação dos sócios	300,00		503,40
	Aluguel do prédio		150,00	353,40
	CAGECE, COELCE		52,00	301,40
	Mat. Expediente; Cartucho; hesma de papel A4		52,00	249,40
	Contador		100,00	149,40
Dezembro	Arrecadação dos sócios	300,00		449,40
	Aluguel do prédio		150,00	299,40
	CAGECE, COELCE		57,80	241,60
	Contador		100,00	141,60
	Bingo de um celular	380,00		521,60
	Material de expediente; café; água; cartucho impressora.		41,00	480,60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.806.279/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2018	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE CULTURA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TERRITORIAL DO POVO CIGANO DO BRASIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO CIGANO DO BRASIL	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE DE PONTES	NÚMERO 139	COMPLEMENTO *****	
CEP 61.605-060	BAIRRO/DISTRITO ACUDE	MUNICÍPIO CAUCAIA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JORNALISTAROGERIORIBEIRO@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9628-6361		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2020 às 10:09:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE CULTURA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TERRITORIAL DO POVO CIGANO DO BRASIL

CAPITULO I – Da Denominação, Sede, Foro, Área de Abrangência, Duração e fins.

Art. 1º. O Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Território do Povo Cigano do Brasil - Instituto Cigano do Brasil é um INSTITUTO de direito privado, beneficente, com fins não econômicos, de natureza social e cultural, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto Social, devidamente aprovado por Assembléia Geral, e pela legislação em vigor, fundado em 19 de Setembro de 2018, com sede e foro na cidade de Caucaia, Estado do Ceará. É um Instituto de estudos, atendimento e defesa dos direitos dos Povos Ciganos do Brasil.

Parágrafo único. O Instituto em parceria é uma entidade que oferece serviços gratuitos e permanentes para pessoas ciganas, especialmente os de baixa renda ou beneficiárias de programas governamentais, e não faz distinção de gênero, sexualidade, cor, etnia, origem, classe social, crença política e religião.

Art. 2º. O Instituto tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – A sede provisória da entidade será na Rua de José pontes, 139, CEP 61605060, Bairro Açude, Caucaia-Ce e por decisão da Assembléia Geral, a sede poderá ser transferida para outro local.

Parágrafo Segundo – O INSTITUTO poderá atuar em todo território nacional, abrindo filiais, escritórios ou credenciando representantes regionais, no Brasil ou no exterior, respeitada a legislação aplicável.

Art. 3º. O Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Território do Povo Cigano do Brasil, se regerá pelo presente estatuto, que será sua Lei Maior e por deliberações emanadas pela Assembléia Geral.

Parágrafo único. O exercício social da entidade coincidirá com o ano civil

CAPITULO II – Das Finalidades e Objetivos.

Art. 4º. – O Instituto Povo Cigano tem por finalidades:

I - atuar na área da Assistência Social, Cultura, Desenvolvimento Social, Território e no que se refere à proteção social básica e especial, etno-desenvolvimento, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas;

II - promover reflexões e auxílios saúde integral visando o desenvolvimento harmônico dos povos ciganos;

III - promover a democratização do acesso a bens culturais, para resgate da ancestralidade, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação, capacitação e valorização das identidades e culturas ciganas sempre visando o etno-desenvolvimento;

IV - criar mecanismos para capacitar os ciganos calons, descendentes, transcendentais e simpatizantes, para o desenvolvimento de projetos autossustentáveis econômica e culturalmente, além de capacitação e participação no controle social através de parcerias que visem à garantia dos direitos constitucionais dos Povos de Etnia Cigana

V - realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental e cultural dos povos ciganos visando um desenvolvimento local equilibrado, socialmente justo e sustentável;

VI - Planejar e executar projetos direcionados a educação, saúde, meio ambiente, habitação, inserção produtiva, agricultura familiar, reforma agrária, a toda a comunidade cigana sobretudo às crianças e adolescentes, idosos entre outros, respeitando os dispositivos legais estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Estatuto do Idoso.

VII - desenvolver projetos e campanhas na área da saúde (incluindo DST's e AIDS), meio ambiente, combate ao câncer, abuso e exploração sexual, combater as drogas, o preconceito e discriminação da diversidade;

VIII - oportunizar atividades de esporte, atividades acadêmicas, de lazer, arte, música, teatro e cultura para o público cigano e outros povos de comunidades tradicionais (PCT'S), com ênfase promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico e a promoção do desporto, inclusive com a realização de projetos culturais e esportivos enquadrados, ou não, nas leis federais, estaduais e municipais de incentivo à cultura e ao desporto.

XI - Elaborar projetos de atendimento a entidades identificadas com os objetivos de aproximar as comunidades ciganas e oferecer o suporte e a integração das mesmas em todo o território nacional.

Ricardo Heide Assunção Costa
ADVOCADO
CAUCAIA - PIAUI

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BELO

X - constituir e manter em locais distintos de sua sede, centros de referência culturais e cursos de formação e orientação, bem como proporcionar estudos e pesquisas das culturas, histórias, danças, crenças, tradições, economia da etnia cigana;

XI - oferecer cursos de capacitação sobre diversidade cultural e povos tradicionais ciganos para públicos que atuem no estado ou outros espaços voltados a melhoria da qualidade de vida de populações e comunidades tradicionais;

XII - Produzir ou fomentar produção de programas educativos, culturais de rádio e televisão, e de outros materiais de natureza diversa, abrangendo a produção videográfica, fotográfica, cinematográfica e discográfica, a edição de material impresso - livros, revistas, periódicos e outros -, assim como a divulgação, difusão e distribuição, além de desenvolver pesquisas e estudos sobre os povos ciganos e demais PTC'S.

XIII - Buscar junto o ministério das comunicações projetos de implantação de rádio comunitária para execução de serviços radiodifusão sonora em frequência modulada, divulgando e promovendo as atividades e finalidades;

XIV - participar de eventos culturais, artísticos e científicos que promovam a valorização das identidades e das culturas ciganas;

XV - oferecer assistência jurídica gratuita aos povos ciganos em questões que envolvam a violação de direitos humanos, assim como em situações que busquem contribuir para a auto-organização dos povos ciganos;

XVI - denunciar ou noticiar aos órgãos competentes, nacionais e internacionais, situações de violações de direitos humanos, individuais e/ou coletivos, em face dos povos ciganos;

XVII - Representar os associados, individual e coletivamente, perante autoridades administrativas, judiciárias e quaisquer órgãos e pessoas jurídicas de direito público ou privado;

XVIII - peticionar ações civis públicas, ações populares, entre outros remédios constitucionais e ações de controle de constitucionalidade que busquem a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

XIX - construir parcerias com organizações, coletivos, grupos de pesquisas, extensões universitárias, de atuação nacional ou internacional, que atuem com o propósito de defender os direitos humanos dos povos ciganos de todo o mundo.

XX - Criar, organizar, manter e ampliar bibliotecas, museus, arquivos e outras instituições culturais, bem como de suas coleções e acervos.

XXI - Diagnosticar e mapear a territorialidade de povos ciganos e outros PTC'S, através de estudos cartográficos.

XXII - Fomentar a organização de congressos, eventos, feiras, seminários, produção de programas e afins.

Parágrafo Único: Para atingir seus objetivos e finalidades, o instituto poderá celebrar contratos, convênios, ajuste com qualquer tipo de organização pública ou privada, internacional ou nacional, bem como manter sob a égide programas sócio assistenciais, de segurança alimentar, saúde e outros de interesse do instituto.

CAPITULO III - Dos Componentes

Art. 7º - Podem compor o quadro do Instituto, ciganos, descendentes, transcendententes, simpatizantes da cultura cigana, as pessoas físicas maiores e capazes para os atos civis, profissionais autônomos, pessoas jurídicas de direito publico ou privado, leigos e/ou religiosos.

Parágrafo Único - A qualidade de componente é adquirida mediante registro por escrito na entidade.

Art. 8º - Os componentes não respondem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Art. 9º - Haverão as seguintes classes de componentes:

I - *Fundadores* - os membros que subscreveram à ata de fundação;

II - *Efetivos* - aqueles admitidos de conformidade com o Art. 7º;

III - *Honorários* - aqueles que tendo prestado inestimáveis serviços à entidade, sejam reconhecidos em Assembléia Geral dignos de honraria. No entanto, os mesmos não gozam do direito de votar e serem votado.

Art. 10º - São deveres dos componentes:

I - cumprir as disposições deste Estatuto e respeitar as decisões tomadas pelos órgãos de administração;

II - zelar pelos interesses do Instituto;

III - cumprir pontualmente os compromissos perante o Instituto;

IV - participar direta ou indiretamente, de todas as ações objetivando o engrandecimento do Instituto ou o desenvolvimento econômico e social do cigano;

V - comparecer quando convocado, as reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 11º - São direitos dos componentes quites e em pleno gozo das regalias que lhes assegurarem este Estatuto:

Ricardo Welber Nascimento Costa
ADV O/CO-ADDO
OAB/CE nº 33173

Uluuuuu

BRUNO

BRUNO

- I – fazer parte das Assembléias Gerais, deliberar, propor, votar e ser votado;
- II – utilizar-se de todos os serviços mantidos pelo Instituto;
- III – participar das atividades programadas pelo Instituto;
- IV – ser remunerado pela prestação de serviços para o instituto (diárias, alimentação, meio de transporte e outros)
- V – propor a Diretoria Executiva medidas de interesse da comunidade;
- VI – desliga-se a qualquer tempo da entidade, mediante solicitação por escrito;
- VII – recorrer dos atos da Diretoria Executiva, quando julgados prejudiciais aos seus direitos e interesses.

Art. 12º - Serão excluídos do quadro social os componentes que:

- I – deixarem de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto;
- II - danificarem o patrimônio do Instituto.

Parágrafo Único – os sócios excluídos do quadro social devidamente registrado em ata e não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que hajam feito o Instituto.

CAPITULO IV – Dos Órgãos de Administração

Art. 13º – O Instituto será administrado pelos seguintes órgãos:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal.

§ 1º – É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação da Assembléia Geral.

§ 2º – todos os cargos dos órgãos de administração da entidade não são remunerados, bem como seus dirigentes, mantenedores e/ou associados não recebem lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPITULO V – Da Assembléia Geral

Art. 14º – A Assembléia Geral é órgão supremo da entidade, constituída por associados em pleno exercício de seus direitos. As deliberações serão tomadas com aprovação da maioria dos presentes, através de voto ou por aclamação. Em caso de empate, o voto de qualidade ou de desempate, será dado pelo Presidente da Assembléia. Cada associado só terá direito a um voto, não sendo permitido votar por procuração ou por substituição.

§ 1º – A Assembleia Geral reúne-se ordinária ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um terço dos componentes.

§ 2º – A convocação da Assembléia Geral e feita através de edital de convocação, afixado na sede do Instituto e publicado nos veículos de comunicação disponíveis no território, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Do Edital, deverá constar data, hora e local da realização da Assembléia, ordem do dia a ser apreciada e outras observações.

§ 3º – Para participar das Assembléias Gerais com direito a voto, e de ser votado, o associado devera estar filiado na entidade pelo menos 90 (noventa) dias antes da convocação.

§ 4º – A Assembleia Geral ordinária reúne-se e delibera:

- I – em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de componentes;
- II – em segunda convocação, meia hora após, com a presença de qualquer numero de componentes.

§ 5º – A Assembleia Geral Extraordinária reúne-se e delibera:

- I – em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de componentes;
- II – em segunda e última convocação, meia hora após, ainda com a presença da maioria absoluta dos associados. Não havendo numero mínimo na segunda convocação, será fixada uma nova data para realização da Assembléia.

§ 6º – Preside a Assembléia Geral, o Presidente do Instituto. Na sua falta, assumirá a presidência os membros da Diretoria Executiva na seguinte ordem: Vice-presidente, Tesoureiro, 1º Secretario, e o 2º secretario. E em ultimo caso, se todos os membros da Diretoria Executiva não comparecerem por motivo não justificados, a Assembléia indicará um Presidente e uma pessoa para secretariar a mesma.

§ 7º – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no mês de Dezembro de cada 04 (quatro) anos, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; reunir-se-á também ordinariamente mensalmente e extraordinariamente, sempre que existirem necessidades.

§ 9º – Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I – decidir sobre reformar o Estatuto;
- II – eleger ou destituir a qualquer tempo, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- III – aprovar e alterar o regimento Interno.
- IV – Decidir sobre a extinção da entidade

Ricardo Welber Nascimento Costa
ADVOCADO
OAB/CE 17317

W. Ximenes

Ricardo Welber Nascimento Costa

Beuno

CAPITULO VI – Da Diretoria Executiva

Art. 15º – A Diretoria Executiva é composta por um Presidente, um Vice – presidente, 1º Tesoureiro, um 2º tesoureiro, um Secretário e um 2º Secretário, Conselho Fiscal, Eleitos pela Assembleia Geral dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 04 (quatro) anos podendo ser reeleita por apenas mais um mandato consecutivo ou demais mandatos intercalados.

Art. 16º – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente sempre que existirem necessidades por convocação do Presidente e/ou por 04 (quatro) ou mais membros da mesma.

Art. 17º – As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo Presidente.

Parágrafo Único – As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maiorias simples.

Art. 18º – Compete á Diretoria Executiva:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto que entrará em vigor a partir da data da sua aprovação;

II – acolher reclamações dos componentes;

III – Executar o plano de desenvolvimento da comunidade;

IV – Encaminhar até o mês novembro de cada ano para aprovação da Assembléia Geral, o Balanço Financeiro com seus relatórios anuais das atividades desenvolvidas por esta entidade no ano anterior;

V – Aprovar o quadro de pessoal administrativo da entidade;

VI – exonerar a pedido ou por motivos relevantes, associados do quadro social;

VII – convocar a Assembléia Geral.

Art. 19º – Compete ao Presidente:

I – representar o instituto ativa e passivamente em juízo ou fora dele;

II – proteger o patrimônio do Instituto;

III – alienar, mediante anuência da Assembléia Geral, bens obsoletos ou sem utilidade;

IV – realizar mediante aprovação da Assembléia Geral a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;

V – Receber doações em nome do Instituto;

VI – examinar, movimentar e assinar com o Tesoureiro, conta bancaria, cheques e todas as transações financeiras, bem como todos os balancetes mensais e Balanços Financeiros anuais;

VII – aprovar propostas de inscrição do instituto;

VIII – assinar com o Secretario todas as correspondências da entidade.

Art. 20º – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente nos seus impedimentos ou ausências por mais de 60 (sessenta) dias, sem motivo justificado. E ao assumir a presidência concluirá o restante do mandato;

II – exercer demais atividade funções que sejam prevista no regimento interno de funcionamento de Diretoria Executiva.

Art. 21º – Compete ao 1º Secretario:

I – substituir o Vice-Presidente e o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – encarregar-se dos serviços de documentação mantendo atualizados o arquivo e as correspondências da entidade;

III – lavrar as Atas das Assembléias Gerais;

IV – outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Art. 22º - Compete ao 2º Secretário

I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II – auxiliar o Primeiro Secretário em todas as suas atribuições;

III – desempenhar quaisquer outras funções que lhe forem solicitadas pelo Presidente e ou estabelecidas no regimento interno.

Art. 23º – Compete ao 1º Tesoureiro:

I – ter sob sua tutela os valores da entidade, bem como papéis e documentações financeiras;

II – assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários e autorizações de despesas;

III – receber subvenções de doações;

IV – emitir recibos, da quitações conferir ou impugnar contas da entidade;

V – zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras devidas ou da responsabilidade da entidade;

VI – outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Art. 24º - Compete ao 2º Tesoureiro:

I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – auxiliar o Primeiro Tesoureiro em todas as suas atribuições;

III – desempenhar quaisquer outras funções que lhe forem solicitadas pelo Presidente e ou estabelecidas no regimento interno.

Ricardo Walter Nascimento Costa
ADVOGADO
OAB/CE nº 29157

CAPÍTULO VII – Do Conselho Fiscal

Art. 25º – O Conselho Fiscal é composto de 02 (dois) membros os quais serão eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, para o mandato de 04 (anos) anos, não podendo ser reeleitos para o mandato consecutivo. No entanto podem ser eleitos em mandatos intercalados, ou ressalva – se a participação dos mesmos na Diretoria Executiva e na Assembléia Geral.

Art. 26º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente até o mês de novembro, para examinar as contas da entidade do ano imediatamente anterior e emitir parecer que deverá constar assinatura de todos os seus membros, encaminhado-o a Diretoria Executiva que por sua vez encaminhará à Assembléia Geral. E extraordinariamente quando for julgado necessário.

Art. 27º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – fiscalizar todo o movimento financeiro da associação, quer da receita quer de despesas;
- II – verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
- III – fazer relatório circunstanciado de quais perícias levadas a efeito, encaminhando-as a Diretoria Executiva para as devidas regularidades e se necessário posteriormente à apreciação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII – Das Eleições

Art. 28º – A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, far-se-á por votação direta e por aclamação.

Parágrafo Único – As eleições de que trata esse Artigo, realizar-se-ão até do dia 30 de Dezembro, do ano final do mandato. É a forma de concorrer aos cargos será através de inscrição da chapa composta por 08 (oito) membros, 06 (seis) membros para a Diretoria Executiva e 02 (dois) membros para o Conselho Fiscal. A Diretoria Executiva em exercício formará uma comissão eleitoral no mês de Novembro do ano final do mandato, composta por 01 (um) membro indicado pela Diretoria Executiva, 01 (um) membro indicado pelo Conselho Fiscal e 01 (um) membro indicado pela Assembléia Geral. Esta comissão ficará responsável para promover e cuidar de todo o processo eleitoral, bem como terá poderes para analisar as chapas inscritas para concorrerem aos cargos, podendo aceita-las e impugna-las, se as mesmas apresentam algo em desacordo com o Estatuto dessa entidade.

Art. 29º – Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos dos componentes presentes às eleições ou por aclamação da maioria.

Parágrafo Único – Em caso de empate no primeiro turno, realizar-se-á o segundo turno, permanecendo o empate, considera-se eleita a chapa cuja maioria dos membros tenham mais tempo de filiação.

CAPÍTULO IX – Do Patrimônio e Recursos Financeiros

Art. 30º – O patrimônio é limitado e constituído por todos os bens e direitos que o instituto possuir ou vier, a saber:

- I – Bens móveis;
- II – Bens imóveis
- III – Doações ou legados de pessoas físicas e/ou jurídicas,

Parágrafo Único – Nenhum bem pertencente ao patrimônio do instituto poderá ser alienado, vendido, hipotecado ou penhorado sem expressa autorização dos associados em Assembléia Geral.

Art. 31º – Constituem recursos financeiros do instituto.

- I – auxílios financeiros obtidos de qualquer origem devidamente esclarecidos;
- II – contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;
- III – subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;
- IV – rendas decorrentes da exploração dos bens próprios ou prestação de serviços;
- V – contribuições dos componentes.

Parágrafo Único – Os recursos serão mantidos em depósito em bancos de reconhecida idoneidade.

CAPÍTULO X – Da Extinção da entidade e das disposições gerais

Art. 32º – Em caso de extinção de entidade, seu patrimônio inclusive os recursos e financeiros, serão doados a entidades assistenciais, devidamente registradas no Conselho Nacional e/ou Conselho Estadual e/ou Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados em Assembléia Geral de Dissolução.

Parágrafo Único – A extinção da entidade se dará por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocados para esse fim.

Art. 33º – O presente Estatuto poderá ser alterado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de sua aprovação. E os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

Ricardo Weibe Nascimento Costa
ADVOCADO
OAB/CE 19313

Caucaia-CE, 19 de Setembro do 2018

Rogério Ribeiro Nascimento
Rogério Ribeiro Nascimento
Presidente

Jornalista, brasileiro, união estável, RG nº 722.65-SSP/DF, CPF nº 238.944.401-63 residente e domiciliado a Rua Cruzeiro do Sul, 445, CEP:61605-730, Nova Cigana, Cidade de Caucaia-Ce, Estado do Ceará.

José de Paulo Cavalcante
José de Paulo Cavalcante
Vice-Presidente

Radialista, brasileiro, união estável, RG nº 2008320693-5 SSP/CE, CPF nº 175.916.272-87, residente e domiciliado a Av. Realeza, Br.222, CEP: 62040-050, Fazenda Joelma Jaburuna, município de Sobral, estado do Ceará.

Renata Célia Sampaio Oliveira Valente
Renata Célia Sampaio Oliveira Valente
Secretário(a)

Psicóloga, brasileira, união estável, RG nº 1.651.920-SSP/PI, CPF nº 850.552.473-04 residente e domiciliada a Rua Cruzeiro do Sul, 445, CEP:61605-730, Nova Cigana, Cidade de Caucaia-Ce, Estado do Ceará.

Mayk Sales Cavalcante
Mayk Sales Cavalcante
Tesoureiro(a)

Autonomo, brasileiro, solteiro, CPF nº 004.689.685-63, cédula de identidade nº 99031046508 SSP/CE, residente e domiciliado a Av. Realeza, Br.222, CEP: 62040-050, Fazenda Joelma Jaburuna, município de Sobral, estado do Ceará.

Cristiane Cavalcante Viana Romeiro
Cristiane Cavalcante Viana Romeiro
2º Secretário(a)

Digitadora, brasileira, casada, RG nº 96002711847 SSP/CE, CPF nº 799.024.483-72, residente e domiciliada a Rua Maria Augusta Cavalcante, 56, CEP: 61700-000, Centro, Cidade de Aquiraz, estado do Ceará.

Biamara Silva Cavalcante
Biamara Silva Cavalcante
2º Tesoureiro(a)

Comerciante, brasileira, união estável, RG nº. 2004031074468 SSP/CE, CPF nº 023.275.243-50, residente e domiciliada a Rua Paulo Franklin Barbosa, 81, CEP: 62000-115 Centro, Cidade de Forquilha, estado do Ceará.

José Evandro Gomes Matos
José Evandro Gomes Matos
Membro efetivo do conselho fiscal

Engenheiro Agrônomo, brasileiro, casado, RG nº 20084697799-7 SSP/CE, CPF nº 221.901.393-68 residente e domiciliado a Rua Guararema, 396, Granja Lisboa, CEP: 60540-494, bairro, Granja Lisboa Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Bruno Silva Cavalcante
Bruno Silva Cavalcante
Membro efetivo do conselho fiscal

Autônomo, brasileiro, solteiro, RG nº 6561498 MTE/CE, CPF nº 030.402.0130-36 residente e domiciliado a residente e domiciliado a Av. Realeza, Br.222, CEP: 62040-050, Fazenda Joelma Jaburuna, município de Sobral, estado do Ceará.

Ricardo Weibe Nascimento
Ricardo Weibe Nascimento Costa
ADVOGADO
OAB/CE Nº 36137

CARTÓRIO XIMENES
 3º Tabelionato de Notas de Caucaia/CE
Lucas Andrade Silva
 Escrevente Autorizado
 CPF. 046.619.813-24

CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO	
Emolumentos	58,46
Fermoju	3,69
ISS	2,92
FAADEP	2,92
FR MP	2,92
Valor do Selo	4,25
Nº Selo	AM.907.160
Via (s)	(Ordens)

REGISTRAR Nº AD 672202

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO	
Emolumentos	8,24
Fermoju	0,92
ISS	0,92
FAADEP	0,92
FR MP	0,92
Valor do Selo	1,94
Nº Selo	AD 672.202.1203
Via (s)	(Ordens)

REGISTRAR Nº AD 672203

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO DE FÉRMENHA Nº CL 149214 HDRE

RECONHECIMENTO DE FÉRMENHA Nº CL 149215 CLDM

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO XIMENES - 3º TABELIONATO
 TABELIA: ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA - CNPJ: 01.730.807/0001-42
 Rua Pedro Gomes da Rocha, 732 - Centro - CEP: 61.600-120 - Caucaia / CE
 Tel: (85) 3521.7501 - E-mail: cartorio@cartorioximenes.com.br

Válido somente com o selo de autenticidade.

Reconheço por **SEMELHANÇA** às assinaturas indicadas de
ROGERIO RIBEIRO NASCIMENTO, JOSE CAVALCANTE e RENATA CELIA SAMPAIO VALENTE Dou Fé **Caucaia-CE**, 01 de outubro de 2018, da Verdade.
 Em Teste Lucas Andrade Silva - Escrevente Autorizado

Cartório Francisco Ximenes de Melo - 3º Tabelionato

REGISTRAR Nº AD 672202

RECONHECIMENTO DE FÉRMENHA Nº CL 346425 EKNR

RECONHECIMENTO DE FÉRMENHA Nº CL 346426 LYOK

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO XIMENES - 3º TABELIONATO
 TABELIA: ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA - CNPJ: 01.730.807/0001-42
 Rua Pedro Gomes da Rocha, 732 - Centro - CEP: 61.600-120 - Caucaia / CE
 Tel: (85) 3521.7501 - E-mail: cartorio@cartorioximenes.com.br

Válido somente com o selo de autenticidade.

Reconheço por **SEMELHANÇA** às assinaturas indicadas de
CRISTIANE CAVALCANTE VIANA ROMEIRO, MAYK SALES CAVALCANTE e BIAMARA SILVA CAVALCANTE
 Dou Fé **Caucaia-CE**, 01 de outubro de 2018, da Verdade.
 Em Teste Lucas Andrade Silva - Escrevente Autorizado

Cartório Francisco Ximenes de Melo - 3º Tabelionato

REGISTRAR Nº AD 672202

CARTÓRIO XIMENES
 3º Tabelionato de Notas de Caucaia/CE
Lucas Andrade Silva
 Escrevente Autorizado
 CPF. 046.619.813-24

CARTÓRIO XIMENES
 3º Tabelionato de Notas de Caucaia/CE
Lucas Andrade Silva
 Escrevente Autorizado
 CPF. 046.619.813-24



DIOCESE DE IGUATU
PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO
Rua Vicente Abdoral, nº 64, CEP 63585-000
DISTRITO DE SÃO PEDRO DO NORTE, JUCÁS CE
Cel. (88) 9.9930-0516 E-mail. psaopedrojuças@gmail.com



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e para fazer prova junto a Assembleia Legislativa do Estado de Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual que consultando as comunidades onde essa instituição tem trabalho, não foram encontrados ocorrências que desabone os dirigentes do Instituto de Cultura Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil referente as funções da entidade, possuindo os mesmos idoneidade moral e ilibada conduta no desempenho das respectivas funções da entidade.

Atenciosamente.

Marcio Basílio Soares
Pároco da Igreja de São Pedro Apóstolo
CPF: 937.481.913-91

Marcio Basílio Soares
Assinatura

<small>Cartório Distrito de Quatzenau, Jucás - CE Rua Antônio Torres de Sá, nº 506 Jucás - Ceará - CEP: 63585-000 Fone: (88) 9.9930-0516 - (88) 9.9930-2020.</small>	Reconheço a (s) <u>01</u> Firma (s)
	Por Semelhança <input type="checkbox"/> Por Autenticidade <input checked="" type="checkbox"/>
	de <u>Marcio Basílio Soares</u>
	Dou fé. <u>21/02/2024</u> Vila de Caratistuis, Jucás - CE
Em test ^{es} da verdade.	
<input type="checkbox"/> FRANCISCA GREGCI DE SOUZA MENDONÇA - OFICIALA.	
<input checked="" type="checkbox"/> MIKAEL PALÁCIO DE OLIVEIRA - SUBSTITUTO.	
<input checked="" type="checkbox"/> Valido somente com selo de autenticidade.	

SELLO DE AUTENTICIDADE
3
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02
N. CT 960584



ATESTADO

Atesto para os devidos fins para fazer prova junto a assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual que o relatório de atividades e Balanço Anual de 2020 do **Instituto de Cultura Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil** foram fixados no quadro Geral da instituição a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o parágrafo 2 do artigo 2º da Lei Estadual nº 12.554 de 25 de Dezembro de 1995 e Publicado no Diário Oficial do Estado no dia 06 de Fevereiro de 1996.

Caucaia, 19 de Fevereiro de 2021.

Pelo que firmamos o presente Conselho Fiscal

Jose Evandro Gomes Matos

JOSE EVANDRO GOMES MATOS
Membro efetivo do Conselho Fiscal
CPF: 221.901.393-68
RG: 20084697799-7 SSP/CE

Bruno Silva Cavalcante

BRUNO SILVA CAVALCANTE
Membro efetivo do Conselho Fiscal
CPF: 030.402.130-36
RG: 6561498 – TEM/CE

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

Prestação de contas do ICB- Covid-19

Segue acima Relação das doações através de parcerias do Instituto Cigano do Brasil-ICB, para famílias Ciganas do Brasil, **entre os dias 30/03/2020 a 14/02/2021.**

Ord	Origem	Doação	Local /Cidade	
1.	Cras de Nonoai/RS	3 (três) cestas básicas	Comunidade Cigana de Nonoai/RS	30/03
2.	Coordenação regional da região dos lagos/RJ, Esmeralda Gaia	Cestas básicas, atendimento	Comunidade Cigana de Tanguá 1	02/04
3.	Cras de Nonoai/RS	3 (três) cestas básicas	Comunidade Cigana de Nonoai/RS	03/04
4.	Cras de Sapiranga /RS	10 (dez) cestas básicas	Comunidade Cigana de Sapiranga /RS	04/04

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

5.	Cras de Constatina/RS	5 (cinco) cestas básicas	Comunidade Cigana de Constatina/RS	08/03
6.	Exército Brasileiro Taubaté/SP	Duas barracas usadas	Comunidade Cigana de Taubaté/ Calon Sandro	12/03
7.	Mesa Brasil	Banana	Comunidades Ciganas; Catuana, mãe Maria, Caucaia, Fortaleza (Granja Portugal e Barroso)	25/03
8.	Cras Pouso Alegre	5 (cinco) cestas básicas	Comunidade Cigana de Pouso Alegre/MG	31/03
9.	Mesa Brasil	Leite	Comunidades Ciganas: Sumaré e Fazenda Joelma.	1º/04
10.	O Pequeno Nazareno	50 (cinquenta) Quentinhas	Comunidade Cigana da Granja Portugal, Parque de diversão e terreiro	02/04
11.	Mesa Brasil-Sobral	Alguns legumes, verduras e bananas	Comunidade Cigana do Sumaré/Sobral	06/04
12.	Flávio Anselmo/Rede/SP	10 (dez) cestas básicas	A comunidade Cigana de Resende/RJ- Luzenda	06/04

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

13.	Mulheres do BrasilFortaleza.	35 (trinta e cinco) cestas básicas	Comunidade Cigana de Pindoretama/CE. Chefe Cicero Cigano e Coord. Cigano Michel.	06/04.
14.	Flávio Correa PE(rede)	12 (doze) Cestas Básicas	Comunidade Cigana de Vitória da Conquista/BA . coord. Do ICB em VC, calon Delvanei	08/04.

15.	Coord. Estadual do ICB/RJ e equipe.	Cestas Básicas e atendimento	Comunidade Cigana do Jardim das Acácias, de Porte Real/RJ e Comunidade Cigana da Morada da Barra, de Resende/RJ	09/04.
16.	Cris Pelegrini –MG/ Flay/ICB (Três Pontas)	5 (cinco) Cestas básicas e roupas	Comunidade Cigana de Pouso Alegre/MG.	10/04.
17.	Kelma Lopes-Fortaleza-CE	I (Uma) cesta básica	Parque de Diversão no Conjunto Ceará /Sr. Antônio e dona Francisca	11/04.
18.	Samilla-RJ/Flay-ICB	1 (uma) cesta completa	Comunidade Cigana de Campos de Goitacazes /RJ	11/04.

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

19.	Kelly Cristina-SP/Pelo Flay ICB.	2 (duas) Cestas Básicas	Comunidade Cigana Vicente Vidal Negreiros de Sousa/PB. Resp Cigano Sidnei	13/04.
20.	Mesa Brasil	Abóboras e Danones	Comunidade dos Trilhos, Mae Maria de Catuna, Comunidades Ciganas de Caucaia, Granja Portugal, Barroso	13/04.
21.	Dayane Pães	Pães caseiro	Comunidade Cigana de Caucaia, Granja Portugal e Barroso	14/04.

22.	Mandato do dep. Acrisio Sena	100 Mascaras de pano	Parque de Diversão e comunidade Cigana da Granja Portugal	14/04.
23.	Fábio Raimundo-SP/Pelo Flay ICB.	2 (duas) Cestas Básicas	Comunidade Cigana Vicente Vidal Negreiros de Sousa/PB. Resp Cigano Sidnei	14/04.
24.	Cris Pelegrini –MG/ Flay/ICB (Três Pontas)	5 (cinco) Cestas básicas e Mascaras	Comunidade Cigana de Três Pontas/MG	15/04.

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

25.	Cris Pelegrini –MG/ Flay/ICB (Três Pontas)	6 (seis) cestas Básicas	Comunidade Cigana de Três Pontas/MG	17/04.
26.	Mesa Brasil-Sobral	Verduras	Comunidade Cigana do Sumaré/Sobral	18/04.
27.	Cras Vitória da Conquista/BA	5 (cinco) cestas Básicas	Comunidade Cigana de Vitória da Conquista/BA. Coord. Do ICB em VC, Calon Delvanei	20/04.
28.	Marcos Pantaleão	9 (nove) cestas Básicas	Comunidade Cigana de Vitória da Conquista/BA . coord. Do ICB em VC, Calon Delvanei	20/04.

29.	Amigos da Raphaella	33 (trinta e três) cestas básicas	Comunidade Cigana de Pindoretama/CE. Chefe Cicero Cigano e Coord. Cigano Michel.	21/04.
30.	Anna Elisa/João Bosco/Fortaleza Flay/CE	5 (cinco) cestas básicas	Comunidade Cigana de Aquiraz (duas) (três Comunidade Choró-Cascavel-CE	21/04.
31.	Henrique Javi	6 (seis) cestas básicas	Comunidade Cigana do Choró 4 cestas e comunidade do Barroso duas.	21/04.

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

32.	Prefeitura de Sobral	45 (quarenta e cinco) cestas básicas e kit de limpeza.	Comunidade Cigana do Sumaré/Sobral (são 77 famílias)	22/04.
33.	Naturágua	10 (dez) Caixas de álcool 70	Comunidade Cigana dos Trilhos da Catuana, mãe Maria, Terreiro, Comunidades Ciganas da Granja Portugal, Barroso	23/04.
34.	Mesa Brasil Iguatu	Banana, leite e Danone	Comunidade Cigana do São Pedro/Jucás-CE.	24/04.
35.	Supermercado Cotrisal de Nonoaia/RS	45 quilos de coxa/sobre coxa	Comunidade Cigana de Nonoaia/RS	25/04.

36.	Marta da Silva Pereira/MG/FlaylCB	5 (cinco) cestas básicas	Comunidade Cigana de Vitória da Conquista/BA	27/04.
37.	Prefeitura da Serra/ES	6 (seis) cestas básicas e kit higiene	Comunidade Cigana da Serra/ES	27/04.

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

38.	Coord. Estadual do ICB/RJ	Cestas básicas	Comunidade Cigana de Tanguá 1 e 2	27/04.
39.	Secretaria de educação de Colatina/ES	3 (três) cestas básicas	Comunidade Cigana de Colatina/ES	27/04.
40.	Mesa Brasil Iguatu	165 quilos Abóboras	Comunidade Cigana do Sitio Escuro/Acopiara-CE- 8 famílias	28/04.
41.	Mesa Brasil Iguatu	165 quilos Abóboras	Comunidade Cigana do São Paulino/Acopiara-CE-9 famílias	28/04.
42.	Mesa Brasil/Pai Ricardo	Abóboras/leite /verduras /ovos	Comunidade Cigana da Granja Portugal, Caucaia e Parque de diversão	28/04.
43.	Mesa Brasil	Abóboras /frutas	Comunidade Cigana Caucaia, Barroso e parque de Diversão conj. Ceará.	29/04.

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

44.	Coord. Estadual do ICB/RJ	Cestas básicas, leite e refrigerantes	Comunidades Ciganas Resende e Porto Real	29/04.
45.	Secretaria direitos humanos/ES	4 (quatro) cestas básicas e kit de higiene	Comunidade Cigana de Guarapari/ES	30/04.
46.	Cras Nonoaia/RS	5 (cinco) cestas básicas	Comunidade Cigana de Nonoaia/RS	30/04.
47.	Primeira dama de Três Pontas, Fatima Rabelo	4 (quatro) cestas básicas, frutas, verduras e legumes.	Comunidade Cigana de Três Pontas	05/05.
48.	Mesa Brasil	Abóboras/Danone/café	Comunidades Ciganas do Trilho, Caucaia, Granja Portugal e Barroso	06/05.
49.	Mesa Brasil Iguatu	Banana e jerimum	Comunidade Cigana de São Pedro/Jucás /CE	07/05.
50.	Mesa Brasil Sobral	Banana e Legumes	Comunidade Cigana de Jaibaras, Sumaré e Faz. Joelma	09/05.

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

51.	Isabel/	2 (duas) cestas básicas e caixa de leite	Comunidade Cigana de Pouso Alegre/Barraca do cigano Divino	09/05
52.	Cris Pelegrini	2 (duas) cestas básicas, roupas e sapatos	Comunidade Cigana de Três Pontas	10/05
53.	Flávio Anselmo/PE/Rede/S P	5 (cinco) cestas básicas	Comunidade Cigana de Ouricuri/PE	11/05
54.	Nego Bom	Contribuição para o pagamento de 100 (cem) máscaras personalizada	ICB	13/05
55.	Flávio Anselmo/PE/Rede/S P	Contribuição para o pagamento de 100 (cem) máscaras personalizada	ICB	13/05
56.	Paulo Cigano, Vice presidente do ICB	Contribuição para o pagamento de 100 (cem) máscaras personalizada	ICB	13/05
57.	Mesa Brasil Iguatu/Rede do Bem	17 (dezessete) cestas básicas –sendo 8 no escuro e 9 São Paulino	Comunidade Cigana do Sitio Escuro e São Paulino	14/05
58.	Gov. Espirito Santo	70 (setenta) cestas básicas	Comunidade Ciganas da Serra, Praia Grande/ES	14/05
59.	Cord. ICB/RJ	8 (oito) Cestas básicas	Comunidade cigana Quissamã/RJ	14/05

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

60.	Coord. ICB/RJ	3 (três) cestas básicas	Comunidade cigana Santa Maria de Campos/Campos de Goytacazes	16/05
61.	Secretaria dos direitos Humanos do ES	50 (cinquenta) cestas básicas	45 para a Comunidade Cigana de Linhares e cinco Bebedouro	19/05
62.	Secretaria dos Direitos Humanos do ES	15 (quinze) cestas básicas	Comunidade Cigana de Colatina/ES	20/05
63.	Cras Pouso Alegre	8 (oito) cestas básicas	Comunidade Cigana de Pouso Alegre II	18/05
64.	Cris Pelegrini/Equipe	3(três) Cestas básicas/roupas, calçados e fraudas bebe	Comunidade Cigana de Pouso Alegre.	22/05
65.	Cris Pelegrini/Espaço de dança de Três Pontas/MG	Duas cestas básicas completas, roupas, calçados e roupas de bebês	Comunidade Cigana de Três Pontas/MG	23/05
66.	Amigos da Raphaella	40 (quarenta) cestas básicas /mascaras e bolo.	Comunidade Cigana de Pindoretama /Ce	24/05
67.	Mesa Brasil	Biscoitos, verduras e suco	Comunidade Cigana de Caucaia, Comunidade Cigana dos Trilhos de Catuana, Mãe Maria, Comunidade Cigana da Granja Portugal/Fortaleza,	25/05

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

			Comunidade Cigana do Barroso/Fortaleza	
68.	ICB rede/CE	Mascaras personalizadas	Comunidade Cigana dos Trilhos da Catuana, Caucaia, Granja e Barroso.	27/05
69.	Cris Pelegrini/Espaço de dança de Três Pontas/MG	Cestas básicas, caixa de leite	Comunidade Cigana de Três Pontas/MG	27/05
70.	Estúdio Juliana Lorenzoni	20 (vinte) cestas básicas	Comunidade Cigana de Taguara/RS	1º/6/2
71.	Naturágua	10 (dez) caixas de álcool	Comunidades ciganas/Fortaleza e Caucaia	1º /6/2
72.	Grupo religioso de Vitória da Conquista/Ba	18 (dezoito) cestas básicas	Comunidade Cigana de Vitória da Conquista/Ba	2/6/20
73.	Lucas de Souza/Rede/ICB/CE	5 (cinco) cestas básicas	Comunidade Cigana Otavio Maia de Sousa/PB	2/6/20
74.	Kaio Soares/Rede/CE	15 (quinze) cestas básicas /Fardo de arroz e farinha	Comunidade Cigana de José de Freitas/PI	3/6/20
75.	Naturágua	Duas caixas de álcool e duas cestas higiene e limpeza	Comunidade Cigana do Barroso/Fortaleza	3/6/20
76.	Sec. Direitos humanos de Sobral	63(sessenta e três) cestas básicas.	Comunidade Cigana do Sumaré de Sobral	3 e 4/
77.	Secretaria da saúde de Caucaia	Mascaras	Comunidade cigana dos Trilhos de Catuana/CaucaiaCE	4/6/20
78.	Rede DLIS	10 (dez) cestas básicas e 13 mascararas	Comunidade Cigana da Granja Portugal/Fortaleza	4/6/20

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

79.	ICB/Naturagua	Uma caixa de Álcool 70/comunidade Pai Net	Comunidade Pai Neto	4/6/20
80.	Cesar Araújo	3 (três) cestas Básicas	Comunidade Cigana Vicente Vidal Negreiros/Sousa/PB	6/6/20
81.	Mesa Brasil	Farinha de trigo, flocão, leite, água sanitária, açúcar	Comunidade Cigana da Granja Portugal/Fortaleza, Caucaia, trilhos e mãe Maria.	8/6/20
82.	Secretaria dos Direitos Humanos de Fortaleza	10 (dez) caixas de gel higienizante com 60ml	Comunidade Cigana da Granja Portugal/Fortaleza/Barroso, Caucaia	10/6/20
83.	ICB/vaquinha	7 (sete) cestas básicas	Comunidade Cigana da Varjota/CE	11/6/20
84.	ICB/vaquinha	7 (sete) cestas básicas	Comunidade Cigana do Catatau/Tianguá/CE	11/6/20
85.	ICB/vaquinha	5 (cinco) Cestas Básicas	Comunidade Cigana de Crateús/CE	12/6/20
86.	ICB/vaquinha	5 (cinco) Cestas Básicas	Comunidade Cigana de São Benedito/CE	12/6/20
87.	ICB/vaquinha	4 (quatro) cestas básicas	Comunidade Cigana de Cavalcante de Aquiraz/CE	12/6/20

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

88.	ICB/vaquinha	8 (oito) cestas básicas	Comunidade Cigana de Independência/CE	12/6/2
89.	ICB/vaquinha	4 (quatro) cestas básicas	Comunidade Cigana de Guaraciaba do Norte	13/6/2
90.	Rede de cultura de Caucaia	4 (quatro) cestas básicas	Artistas ciganos de Caucaia	16/6/2
91.	Sec. Direitos humanos de Sobral	11 (onze) cestas básicas	Comunidade Cigana do Sumaré/Sobral	17/6/2
92.	Prefeitura de Betim	25 (vinte e cinco) cestas básicas e 25(vinte e cinco)	Comunidade Cigana de Betim/MG	18/6/2
93.	Amigos da Raphaella	40 (quarenta) cestas básicas	Comunidade Cigana de Pindoretama/Ceará.	21/6/2
94.	Núcleo de Estudos Éticos/RN.	R\$ 300,00 (Trezentos reais) como contribuição para a compra de álcool gel e material de Limpeza	Atendeu dez famílias ciganas de Macau/RN.	21/6/2
95.	Templo Cigano do Oriente Maior/PE	8 (oito) cestas básicas	Comunidade Cigana de Timon/MA	22/6/2
96.	Templo Cigano do Oriente Maior/PE	2 (duas) cestas básicas	Comunidade Cigana de Gov. Eugenio Barros/MA	24/06
97.	Mesa Brasil de Iguatu	Caixas de biscoitos e macarrão	Comunidade Cigana de São Pedro/Jucás/CE	24/6/2

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

98.	Mesa Brasil de Iguatu	Caixas de biscoitos e macarrão	Comunidade Cigana do Sitio Escuro de Acopiara/CE	24/6/2
99.	Mesa Brasil de Iguatu	Mesa Brasil de Iguatu	Comunidade Cigana do São Paulino de Acopiara/CE	24/6/2
100.	Governo do estado/SPS	Três mil máscaras e almanaque PCTs	Sede do ICB	25/6/2
101.	Mesa Brasil	Macarrão, Biscoito, açúcar, maionese,	Comunidade Cigana do Barroso/Fortaleza	25/6/2

		Qtchup, mascaras, cabeça de peixe, refri lata		
102.	Mesa Brasil	Macarrão, Biscoito, açúcar, maionese, Qtchup, mascaras.	Comunidade Cigana dos Trilhos de Catuana/Caucaia	26/6/2
103.	Mesa Brasil	Macarrão, Biscoito, açúcar, maionese, Qtchup, mascaras e almanaque	Comunidade Cigana da Granja Portugal/Fortaleza.	26/6/2
104.	Mesa Brasil	Macarrão, Biscoito, açúcar, maionese, Qtchup, mascaras	Comunidade Mãe Maria de Catuana	26/6/2
105.	Instituto Nordeste Cidadania-INEC	100 (cestas básicas) e 100 (cem) kit de limpeza.	ICB/Distribuir	26/6/2
106.	Prefeitura de Timon	10 (dez) cestas básicas e Kit de limpeza e higiene.	Comunidade Cigana de Timon	26/6/2
107.	INEC/Mesa Brasil	10 (dez) cestas básicas, 10 (dez) kit de limpeza e higiene, biscoito, mascaras, gel, macarrão, almanaque, maionese e Qtchup	Comunidade Cigana de Itapebussu	1º/7/2

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

108.	INEC	20 (vinte) cestas básicas e 20 (vinte) kits de limpeza e higiene	Comunidade Cigana do Barroso/Fortaleza	2/7/20
109.	INEC	5 (cinco) cestas e 5 (cinco) kit de limpeza e higiene	Templo Vale do Amanhecer/Genipabu/Caucaia	2/7/20
110.	Caminho Cigano, Kaio Soares	8 (oito) Cestas básicas	Comunidade Cigana dos Torrões de Teresina /PI.	3/7/20
111.	INEC	13 (treze) cestas básicas e (treze) Kit de limpeza e higiene.	Comunidade Cigana da Granja Portugal-Fortaleza	4/7/20
112.	INEC	2 (duas) cestas básicas e 2 (dois) kit de limpeza	Parque de Diversão (Conjunto Ceará)	4/7/20
113.	Roque Albuquerque	R\$ 100 reais na conta do Supermercado Pereira/Vitoria da Conquista/BA	Fraudas- Pai da criança, Cigano Atanael Cigano da comunidade Cigana de Vitoria da Conquista/BA	4/7/20
114.	INEC/Mesa Brasil	4 (quatro) cestas básicas e 4 (quatro) kit de higiene e limpeza, biscoitos, mascaras, gel, macarrão	Comunidade Cigana Cavalcante de Aquiraz/CE	5/7/20
115.	INEC/Mesa Brasil	6 (seis) cestas básicas e 6 (seis) kit de higiene e limpeza, biscoitos, mascaras, gel, macarrão	Comunidade Cigana da Moita Redonda de Cascavel.	5/7/20
116.	Prefeitura de Ipubi/PE	25 (vinte e cinco) Cestas básicas	Comunidade cigana de Ipubi/PE	6/7/20
117.	Calon Marcos Pantaleão e colaboradores	8 (oito) Cestas básicas grande, cobertor, lençol kit para recém nascido	Comunidade do acampamento do bairro São Gabriel de Belo Horizonte/MG	6/7/20

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

118.	Calon Marcos Pantaleão e colaboradores	17 (dezessete) cestas básicas, cobertor, lençol kit para recém nascido	Comunidade Cigana do bairro São Jose de Conselheiro Lafaiete/MG	6/7/20
119.	Calon Marcos Pantaleão e colaboradores	Cestas básicas	Comunidade Cigana de Amaro Ribeiro/MG	7/7/20
120.	INEC	8 (oito) cestas básicas e 8 (oito) kit de limpeza e higiene	Comunidade Cigana dos Trilhos de Catuana/Caucaia	7/7/20

121.	INEC	4 (quatro) cestas básicas e 4 (quatro) kit de limpeza e higiene	Comunidade Mãe Maria de Catuana/Caucaia	7/7/20
122.	Calon Marcos Pantaleão e colaboradores	5 (cinco) cestas básicas	Comunidade Cigana de Pedro Leopoldo de baixo/MG	8/7/20
123.	Governo de Sergipe	Mascaras, álcool 70 e gel	Comunidade Cigana de Itaporanga e Comunidade Cigana de Lagarto/SE	9/7/20
124.	INEC/Mesa Brasil/SPS	7 (sete) cestas básicas e 7 (sete) kit de limpeza e higiene, almanaque, mascaras, biscoitos e gel	Comunidade Cigana do bairro Henrique Jorge/Fortaleza.	9/7/20
125.	ICB/Rede MG	17 (dezessete) Cestas básicas	Comunidade Cigana Cons. Lafaiete	10/7/20
126.	ICB/Rede MG	4 (quatro) cestas básicas	Comunidade Cigana BH	10/7/20
127.	Mesa Brasil/Sobral	10 (dez) cestas básicas	Comunidade Cigana Faz. Joelma/região da Jaburana	10/7/20
128.	INEC/SPS/copir Fortaleza	6 (seis) Cestas básicas e kit de limpeza e higiene, máscaras e gel	Comunidade Cigana do Choró Vaquejador de Cascavel/CE	11/7/20

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

129.	Cruz Vermelha do Ceará	Desinfecção e higienização	Comunidade Cigana do Barroso/Fortaleza.	11/7/2
130.	ICB Rede/MG	Deslocamento	Comunidade do bairro são José de Conselheiro Lafaiete para BH	12/7/2
131.	ICB Rede/MG	3 (três) Kits, roupas, banheira e fraudas	Comunidade Cigana do bairro São Gabriel/BH.	12/7/2
132.	SDS	Mascaras e almanaque	Comunidade Cigana da Fazenda Joelma/Sobral	13/7/2
133.	Mesa Brasil	Caixas de biscoitos, Danone e macarrão	Distribuição a seguir abaixo	13/7/2

134.	Cras /Xanxerê /SC	8 (oito) cestas básicas	Comunidade Cigana de Xanxerê/SC	13/7/2
135.	Roda Cigana/SP	10 (dez) cestas básicas	Comunidade Cigana de Pouso Alegre/MG	14/7/2
136.	Roda Cigana ICB/RJ	33 (trinta e três) cestas básicas	Comunidade Cigana de Resende/RJ	14/7/2
137.	ICB Rede/MG	Construção banheiro comunitário-atendendo sete famílias.	Comunidade Cigana do Bairro São Gabriel/MG.	14/7/2
138.	Exército Brasileiro/Paulo Afonso/Ba	5 (cinco) Barrancas usadas	Serão distribuídas	15/7/2
139.	Mesa Brasil/ Rede Caucaia /Fortaleza	Biscoitos, macarrão e Danone	Comunidade Cigana dos Trilhos da Catuana/Caucaia	16/7/2
140.	Mesa Brasil/ Rede Caucaia /Fortaleza	Biscoitos, macarrão e Danone	Comunidade Mãe Maria de Catuana/Caucaia	16/7/2
141.	Mesa Brasil/ Rede Caucaia /Fortaleza	Biscoitos, macarrão e Danone	Comunidade Cigana da Granja Portugal/Fortaleza	16/7/2

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

142.	SDS/Gov.	Mascaras	Comunidade Cigana Sumaré	21/7/20
143.	Mesa Brasil Sobral	Melancia, macarrão e farinha de trigo	Comunidade Cigana da Faz. Joelma e Sumaré/Sobral.	21/7/20
144.	Sec. DH/ Cras/Sobral	23 (vinte e três) cestas básicas	Comunidade Cigana do Sumaré/Sobral.	21/7/20
145.	Mesa Brasil/Natuágua	Biscoitos, macarrão e álcool 70	Comunidade Cigana do Barroso /Fortaleza	22/7/20
146.	Mesa Brasil/Natuágua	Biscoito, Macarrão e álcool 70	Comunidade Cigana do Choró/ Cascavel Vaquejador	23/7/20
147.	Mais Infância	8 (oito) cestas básicas	Comunidade Cigana do Barro/CE	24/7/20

148.	Cras/Sobral	3 (três) cestas básicas e 3 (três) kits de limpeza e higiene	Comunidade Cigana Fazenda Joelma	24/7/2020
149.	Cras/Pouso Alegre	25 (vinte e cinco) cestas Básicas	Comunidade Cigana de Pouso Alegre/MG	24/7/2020
150.	Rede/ICB/MG	Fraudas	Comunidade Cigana de Belmonte BH	24/7/2020
151.	Rede/ICB/MG	Cestas e kit limpeza, cobertores	Comunidade Cigana São Gabriel de BH.	24/7/2020
152.	Tsara da Solidariedade	40 (quarenta) cestas básicas	Comunidade Cigana de Pindoretama	26/7/2020
153.	Prefeitura de Piripiri	15 (cestas Básicas) e kit de limpeza e higiene.	Comunidade Cigana de Piripiri/PI	27/7/2020
154.	Natuágua/SPS	Álcool 70, gel e mascarar	Comunidade Cigana de Itapagé/CE	28/7/2020
155.	Mesa Brasil	Laranjas, bananas e chá mate	Distribuição	29/7/2020

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

156.	Mesa Brasil Iguatu	Melancias	Comunidade Cigana do Sitio Escuro/Acopiara-CE	29/7/2020
157.	Mesa Brasil Iguatu	Melancias	Comunidade Cigana do São Paulino/Acopiara-CE	29/7/2020
158.	Mesa Brasil / Naturágua	Bananas, laranjas, chá mate e Álcool 70.	Comunidade Cigana dos Trilhos da Catuana/Caucaia	30/7/2020
159.	Mesa Brasil / Naturágua	Bananas, laranjas, chá mate e retalhos de tecidos.	Comunidade Mãe Maria da Catuana/Caucaia	30/7/2020
160.	Instituto Tetas da Juventude.	18 (dezoito) cestas básicas e kits de higiene e limpeza.	Comunidade Cigana de Jaibaras /Sobral	31/7/2020
161.	Naturágua	Álcool 70	Comunidade Cigana da Fazenda Joelma	31/7/2020
162.	Mesa Brasil	Bananas, Laranjas e chá mate	Comunidade Cigana do Barroso/Fortaleza	31/7/2020
163.	Mesa Brasil	Bananas, Laranjas e chá mate.	Comunidade Cigana da Granja Portugal/Fortaleza-CE	31/7/2020
164.	Rede/ICB-MG/Marcos Pantaleão	10 (dez) cestas básicas (10) dez cobertores, roupas calçados e kit de bebê	Comunidade Cigana de BH.	31/7/2020
165.	CRAS/Capuan	8 (oito cestas básicas) e kit de limpeza	Comunidade Cigana dos Trilhos de Catuana/Caucaia	03/8/2020
166.	Rede/ICB-MG/Marcos Pantaleão	cestas básicas, cobertores, roupas calçados e kit de bebê	Comunidades Ciganas de Betim, cons Lafaiete	05/08/2020

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

167.	Álvaro Oliveira/ICB/RJ	R\$ 300 reais/ajuda no frete das barracas/Campinas/SP a Pouso Alegre/MG	Comunidade Cigana de Pouso Alegre (3) barracas, 2(duas) para BH e duas para Vitoria da Conquista/BA.	06/08/2020
168.	Marcos Pantaleão/ICB/MG	R\$ 300 reais/ajuda no frete das barracas/Campinas/SP a Pouso Alegre/MG	Comunidade Cigana de Pouso Alegre (3) barracas, 2(duas) para BH e duas para Vitoria da Conquista/BA.	06/08/2020
169.	Paulo Cigano Rede/CE	R\$ 100 (cem) reais ajuda no frete das barracas/Campinas/SP a Pouso Alegre/MG	Comunidade Cigana de Pouso Alegre (3) barracas, 2(duas) para BH e duas para Vitoria da Conquista/BA.	06/08/2020
170.	Dona Rozana/Rede/MG	R\$ 50 reais ajuda no frete das barracas/Campinas/SP a Pouso Alegre/MG	Comunidade Cigana de Pouso Alegre (3) barracas, 2(duas) para BH e duas para Vitoria da Conquista/BA.	06/08/2020
171.	Cigano Ronaldo/ICB/MG	R\$ 50 reais ajuda no frete das barracas/Campinas/SP a Pouso Alegre/MG	Comunidade Cigana de Pouso Alegre (3) barracas, 2(duas) para BH e duas para Vitoria da Conquista/BA.	06/08/2020
172.	Exército/Campinas/SP	Sete barracas usadas	Comunidade Cigana de Pouso Alegre (3) barracas, 2(duas) para BH e duas para Vitoria da Conquista/BA.	07/8/2020
173.	Prefeitura de Piripiri/PI	Secretaria de saúde, atendimento médico e teste rápido	Comunidade Cigana de Piripiri/PI	07/8/2020
174.	Prefeitura de São Mateus/MA	Visita técnica com a equipe de atendimento a família do Cras, objetivando o acesso aos serviços.	Comunidade Cigana de São Mateus/MA	10/8/2020

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

175.	Mesa Brasil Sesc	32 (trinta e duas) cestas básicas e kit de limpeza e higiene	Comunidade Ciganas dos trilhos da Catuana, do Barroso e Caucaia	11/08/202
176.	Marcos Pantaleão/ICB/MG	Kit de bebe (banheira, roupas, fraudas, kit higiene, sapatinhos e cobertores, sete cestas e uma com kit de limpeza	Comunidade Cigana Oliveira Assis/Bairro Jardim Europa/BH, responsável calin Neusa de Oliveira	11/08/202
177.	Marcos Pantaleão/ICB/MG	Duas consultas ortopédicas, medicamentos, analgésicos e vinte mascaras personalizadas ICB	Comunidade Cigana Oliveira Assis/Bairro Jardim Europa/BH, responsável calin Neusa de Oliveira	11/08/202
178.	Marcos Pantaleão/ICB/MG	10 (dez) cestas básicas, (10) kit higiene, seis cobertores casal, doze cobertores de bebê, dois pacotes de fraudas, com 200, seis sacos de roupas feminina, masculinas e infantis.	Comunidade Cigana São Gabriel e Belmonte /BH	12/08/202
179.	Marcos Pantaleão/ICB/MG/ empresário de Cons. Lafaiete	Duas consultas	Comunidade Cigana São Gabriel e Belmonte /BH, responsável calin Ivone	12/08/202
180.	Coord. ICB/RJ	6 (seis) cestas básicas e kit de limpeza	Comunidade Cigana de Quissamã	12/8/2020

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

181.	Prefeitura de São Mateus/MA	Cestas básicas e kit higiene	Comunidade Cigana de São Mateus/MA	13/08/2020
182.	AEUSM/CDVHS	10 (dez) cestas básicas e dez kit limpeza e higiene, frutas e ovos	Comunidade Cigana da Granja Portugal/Fortaleza	13/8/2020
183.	Cras Capuan	8 (oito) cestas básicas e kit limpeza e higiene	Comunidade Cigana dos Trilhos da Catuana/ Caucaia	13/8/2020
184.	REDE/ICB/RS	8 (oito) cestas básicas e kit	Comunidade Cigana de Arai/RS	14/08/2020
185.	REDE/ICB-BA-Larah Livia Oliveira-Vitoria da Conquista/BA	Alimentos e mantas de frio	Comunidade Cigana de Vitória da Conquista/BA	17/08/2020
186.	Mesa Brasil Sesc	Danone, verduras, suco e frutas	Comunidade Cigana dos Trilhos da Catuana, Mãe Maria, Barroso, Caucaia	17/8/2020
187.	Mesa Brasil Sesc/Sobral	Melancias, banana e cocos	Comunidade Cigana de Jaibaras e Faz. Joelma	18/8/2020
188.	Marcos Pantaleão/ICB/MG/	Cestas básicas	Comunidade Cigana de São Gabriel/BH	18/8/2020

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

189.	IDEC	10 (dez) cestas básicas e de kit de limpeza	Comunidade Cigana Barroso II/Fortaleza	20/8/2020
190.	Mesa Brasil Sesc/Iguatu	12 (doze) cestas básicas e kit de limpeza	Comunidade Cigana do São Pedro/ Jucás	21/8/2020
191.	Tsara da Solidariedade	40 (quarenta) cestas básicas	Comunidade Cigana de Pindoretama	23/8/2020
192.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Verduras, milho de pipoca, caldo kino, chambinho	Para Distribuição	27/08/2020
193.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Verduras, milho de pipoca, caldo kino, chambinho	Comunidade Cigana da Granja Portugal/Fortaleza	27/08/2020
194.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Verduras, milho de pipoca, caldo kino, chambinho	Comunidade Cigana dos Trilhos da Catuana/Caucaia	28/08/2020
195.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Verduras, milho de pipoca, caldo kino, chambinho	Comunidade Mãe Maria da Catuana/Caucaia	28/08/2020
196.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Verduras, milho de pipoca, caldo kino, chambinho	Comunidade Nova Cigana de Caucaia.	28/08/2020

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

197.	Mesa Brasil Sesc Iparana	30 (trinta) cestas básicas e trinta kit de limpeza e higiene	Comunidade Cigana dos Trilhos da Catuana/Caucaia e Mãe Maria	28/08/2020
198.	Rede/ICB/CE	Retalhos de tecidos, para tapetes e fuxico (artesanato)	Comunidade Mãe Maria da Catuana/Caucaia	1º/09/2020
199.	Mesa Brasil Sesc/Sobral	10 (dez) cestas básicas e dez kit de limpeza e higiene	Comunidade Cigana de Jaibaras	2/09/2020
200.	Mesa Brasil Sesc/Sobral	5 (cinco) cestas básicas e cinco kit de limpeza e higiene	Comunidade Cigana da Fazenda Joelma.	2/09/2020
201.	Mesa Brasil Sesc/Sobral	45 (quarenta e cinco) cestas básicas e quarenta e cinco kit de limpeza e higiene	Comunidade Cigana do Sumaré/Sobral.	2/09/2020
202.	Mesa Brasil Sesc/Iguatu	11 (onze) cestas básicas	Comunidade Cigana do Sitio Escuro/Acopiara	08/09/2020
203.	Mesa Brasil Sesc/Iguatu	9 (nove) cestas básicas	Comunidade Cigana do São Paulino/Acopiara	08/09/2020
204.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Danone, verduras, milho, farinha, açúcar, melancia, carcaça de frango	Comunidade Cigana da Granja Portugal/Fortaleza	09/09/2020

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

205.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Danone, verduras, milhoarina, melancia, coco ralado, açúcar, carcaça de frango	Comunidade Cigana dos Trilhos da Catuana/Caucaia	11/09/202
206.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Danone, verduras, milhoarina, melancia, açúcar, carcaça de frango	Comunidade Mae Maria da Catuana/Caucaia	11/09/202
207.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Danone, verduras, milhoarina, melancia, açúcar.	Comunidade Cigana do Barroso/ Fortaleza	11/09/202
208.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Danone, verduras, milhoarina, melancia, açúcar.	Comunidade Cigana de Caucaia	11/09/202
209.	Rede/ICB/CE/Paulo Cigano	R\$ 500 reais, frente Bahia /Ceara, duas barracas	Comunidade Fazenda Joelma e Nova cigana	12/09/202
210.	Rede/ICB/CE/Paulo Cigano	10 (dez) cestas básicas	Comunidade Cigana de Penedo/Al	12/09/202
211.	Rede ICB/PI/Sec. Saúde de Piripiri	35 (trinta e cinco) Testes rápidos covid-19-Familias Ciganas.	Comunidade Cigana de Piripiri	15/09/202
212.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Pernil, cereais, verduras e mascaras.	Comunidade Cigana de Pindoretama	17/09/202

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

213.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Pernil, verduras	Comunidade Cigana do Choró Vaquejador/ Cascavel	17/09/202
214.	Tsara da solidariedade	40 (quarenta) cestas básicas	Comunidade Cigana de Pindoretama	20/09/202
215.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Danone, miharina, tomate, quiabo e alface.	Comunidade Cigana da Granja Portugal/Fortaleza	24/09/202
216.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Danone, cabeça de peixe, carcaça de frango, miharina, verduras	Comunidade Cigana dos Trilhos da Catuana/Caucaia	25/09/202
217.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Danone, cabeça de peixe, carcaça de frango, miharina, verduras	Comunidade Cigana de Caucaia	25/09/202
218.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Danone, cabeça de peixe, carcaça de frango, miharina, verduras	Comunidade Mae Maria da Catuana/Caucaia	25/09/202
219.	Mesa Brasil Sesc/Sobral	Bananas.	Comunidade Fazenda Joelma/Sumaré	26/09/202
220.	ICB/SENAR/CE	Curso de panificação	Comunidade cigana dos Trilhos da Catuana/ Mae Maria da Catuana/Caucaia	De 28/09 outubro

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

221.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Bananas	Comunidade Cigana do Barroso/Fortaleza e Caucaia	28/09/202
222.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Melão, laranja, tangerina	Comunidade Cigana dos Trilhos de Catuana	08/10/202
223.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Melão, açúcar, milho, laranja, tangerina	Comunidade Mae Maria de Catuana	08/10/202
224.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Melão, laranja, tangerina	Comunidade Cigana da Granja Portugal/Fortaleza	08/10/202
225.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Melão, açúcar, milho, laranja, tangerina	Comunidade Cigana de Caucaia	09/10/202
226.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Melão, açúcar, milho, laranja, tangerina	Comunidade Cigana do Barroso/Fortaleza	09/10/202
227.	UNILAB/CEARÀ	Transporte para o filme massacre dos Ciganos	Comunidade de Pindoretama, Granja Portugal, Caucaia, Sumaré, Faz. Joelma e Piripiri	17/10/202
228.	Alessandra	R\$ 130 reais	Apoio para alimentação	17/10/202

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

229.	Silvinha /Pindoretama	Apoio para alimentação	Apoio para alimentação, comunidade de Pindoretama	17/10/202
230.	ICB	água, gelo, amendoim, copos descartáveis, guardanapo, almoço e caldo janta	Comunidade de Pindoretama, Granja Portugal, Caucaia, Sumaré, Faz. Joelma e Piripiri	17 e 18/10
231.	ICB/Piripiri	Café da manhã	Comunidade de Pindoretama, Granja Portugal, Caucaia, Sumaré, Faz. Joelma e Piripiri	18/10/202
232.	ICB	Duas caixas de amendoim	Comunidade da granja Portugal	18/10/202
233.	Mesa Brasil Sesc/Iguatu	Melão, margarina, Banana	Comunidade Cigana do Sitio Escuro/Acopiara	19/10/202
234.	Mesa Brasil Sesc/Iguatu	Melão, margarina, Banana	Comunidade Cigana do São Paulino/Acopiara	19/10/202
235.	Mesa Brasil Sesc/Iguatu	Melão, margarina, Banana	Comunidade Cigana do São Pedro/Jucas	20/10/202
236.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Melão, danone, banana, margarina, milhoarina	Comunidade Cigana Granja Pontual/Fortaleza	24/10/202

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

237.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Melão, danone, banana, margarina, milho	Comunidade cigana de Caucaia	24/10/2020
238.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Melão, danone, banana, margarina, milho	Comunidade cigana do Barroso	26/10/2020
239.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Melão, margarina e 10 litros de álcool 70	Comunidade Cigana dos Trilhos de Catuana/Caucaia	27/10/2020
240.	Mesa Brasil Sesc Iparana	Melão, margarina e 10 litros de álcool 70	Comunidade Mae Maria da Catuana/Caucaia	27/10/2020
241.	Mesa Brasil Sesc /Sobral	Frutas, margarina e serreais	Comunidade Cigana da fazenda Joelma, Sumaré e Jaibaras .	28/10/2020
242.	Mesa Brasil SESC Iparana	Melão, margarina, álcool 70, milho e amendoim.	Comunidade Cigana de Pindoretama	2/11/2020
243.	Mesa Brasil SESC Iparana	Álcool 70 e amendoim visita com eng. Agrônomo-projeto	Comunidade Cigana Chorró Vaquejador	2/11/2020
244.	Mesa Brasil SESC Iparana	Cabeças de peixes e Danone	Comunidade Cigana dos Trilhos da Catuana/Caucaia	5/11/2020

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

245.	Mesa Brasil SESC Iparana	Cabeças de peixes e Danone	Comunidade Cigana de Caucaia	5/11/2020
246.	Mesa Brasil SESC Iparana	Cabeças de peixes e Danone	Comunidade Mae Maria da Catuana	5/11/2020
247.	Mesa Brasil SESC /Sobral	Frutas e Danone	Comunidade Cigana da Faz. Joelma	6/11/2020
248.	Mesa Brasil SESC /Sobral	Frutas e Danone	Comunidade Cigana de Jaibaras	6/11/2020
249.	Mesa Brasil SESC /Sobral	20 caixas de álcool gel	Comunidade Cigana Faz. Joelma, Jaibaras e Sumaré	14/11/2020
250.	ICB/RJ	Duas caixas d'água de 500 litros.	Comunidade Cigana dos Bandeirantes, Morro do sabão/Tanguá/RJ.	16/11/2020
251.	Mesa Brasil SESC Iparana	Danone, melancia, melão e cabeças de peixes.	Comunidade cigana dos Trilhos de Catuana	19/11/2020
252.	Mesa Brasil SESC Iparana	Danone, melancia, melão e cabeças de peixes.	Comunidade Mae Maria de Catuana	19/11/2020

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

253.	Mesa Brasil SESC Iparana	Danone, melancia, melão e cabeças de peixes.	Comunidade Cigana de Caucaia	19/11/202
254.	Mesa Brasil SESC Iguatu	Melão e álcool Gel	Comunidade cigana do São Pedro de Juca.	20/11/202
255.	Coord. De resgate social de Chapecó.	Nove cestas básicas	Comunidade Cigana de Chapecó/SC	20/11/202
256.	ICB/RS	Cinco cestas básicas	Comunidade Cigana de Nonaia/RS	21/11/202
257.	Mesa Brasil SESC /Sobral	Verduras, frutas e álcool gel.	Comunidades ciganas da Fazenda Joelma, Jaibaras e Sumaré.	21/11/202
258.	Mesa Brasil SESC Iparana	Danone, melão e álcool Gel.	Comunidade Cigana da Granja Portugal /Fortaleza	22/11/202
259.	Mesa Brasil SESC Iparana	Álcool Gel e amendoim	Comunidade Cigana do Choro Vaquejador de Cascavel/CE	24/11/202
260.	Mesa Brasil SESC /Sobral	Verduras e frutas	Comunidades ciganas do Sumaré/Sobral-CE	24/11/202

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

261.	ICB/ Tsara da solidariedade	47 (quarenta e sete) cestas básicas	Comunidade Cigana de Pindoretama/CE	29/11/2020
262.	Mesa Brasil SESC /Sobral	Verduras e frutas	Comunidades ciganas da fazenda Joelma e Jaibaras.	1º/12/2020
263.	Mesa Brasil SESC /Sobral	20 (vinte) cestas básicas	Comunidades ciganas do Sumaré/Sobral-CE	3/12/2020
264.	Mesa Brasil SESC Iparana	Melão, álcool gel e melancia.	Comunidade cigana do Barroso/Fortaleza	4/12/2020
265.	Mesa Brasil SESC Iparana	Melancia, danone, açúcar, goiaba, melão, carcaça de frango	Comunidade cigana de Caucaia	5/12/2020
266.	Mesa Brasil SESC Iparana	Melancia, danone, melão	Comunidade Cigana da Granja Portugal /Fortaleza	5/12/2020
267.	Cruz Vermelha do Ceará	Caixas de biscoitos	Comunidade Cigana da Granja Portugal /Fortaleza	5/12/2020
268.	Mesa Brasil SESC Iparana	Melancia, danone, melão	Comunidade cigana do Barroso/Fortaleza	5/12/2020

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

269.	Mesa Brasil SESC Iparana	Melão, melancia e batata doce.	Comunidade Cigana dos Trilhos da Catuana	7/12/2020
270.	Cruz Vermelha do Ceará	Biscoitos	Comunidade Cigana dos Trilhos da Catuana	7/12/2020
271.	Mesa Brasil SESC Iparana	Melão, melancia e batata doce.	Comunidade Mae Maria da Catuana	7/12/2020
272.	Cruz Vermelha do Ceará	Biscoitos	Comunidade Mae Maria da Catuana	7/12/2020
273.	Mesa Brasil SESC Iparana	Danone, melão e melancia.	Comunidade cigana da Caucaia	8/12/2020
274.	Cruz Vermelha do Ceará	Biscoitos	Comunidade cigana da Caucaia	8/12/2020
275.	Mesa Brasil SESC Iparana	Melancia e álcool gel 70	Comunidade cigana Cavalcante de Aquiraz	10/12/2020
276.	Cruz Vermelha do Ceará	Biscoitos	Comunidade cigana Cavalcante de Aquiraz	10/12/2020

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

277.	Mesa Brasil SESC Iparana	50 (cinquenta) Chestes	Comunidades ciganas, do Barroso, Granja Portugal, Trilhos e Caucaia.	11/12/202
278.	Prefeitura de Timon/MA	15 (quinze) cestas básicas e kit de limpeza e higiene	Comunidade cigana de Timon/MA	11/12/202
279.	Caritas/PE	Cestas básicas	Comunidade cigana de Ipubi/PE	12/12/202
280.	Caritas/PE	Cestas básicas	Comunidade cigana de Ouricuri/PE	14/12/202
281	ICB/AL	Alimentos	Comunidade Cigana de Penedo/AL	15/12/202
282.	Mesa Brasil SESC Iparana	Melão, repolho, limão e melancia.	Comunidade Cigana do Henrique Jorge de Fortaleza.	17/12/202
283.	CRAS/SC	Cestas básicas	Comunidade Cigana de Chapecó/SC	17/12/202
284.	Mesa Brasil SESC Iparana	Danone, melão, limão, melancia e repolho.	Comunidade Cigana de Caucaia	17/12/202

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

285.	Mesa Brasil SESC Iparana	23 chesters	Comunidade Cigana de Beberibe/CE	17/12/202
286.	Mesa Brasil SESC Iparana	23 chesters	Comunidade Cigana de Pindoretama/CE	17/12/202
287.	Mesa Brasil SESC /Sobral	Frutas –mangas	Comunidade Cigana da Fazenda Joelma	17/12/202
288.	Templo Espiritual Maria Santíssima	40 (quarenta) cestas básicas	Comunidade Cigana de Pouso Alegre/MG	18/12/202
299.	Tsara da Solidariedade	80 (oitenta) cestas básicas	Comunidade Cigana de Pindoretama/CE	20/12/202
300.	Mesa Brasil SESC Iparana	Melancias e Danone	Comunidade Cigana de Caucaia	21/12/202
301.	Mesa Brasil SESC Iparana	Melancias e Danone	Comunidade cigana do Barroso	22/12/202
302.	Cruz Vermelha do Ceará	Biscoitos	Comunidade cigana do Barroso	24/12/202

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

303.	Cruz Vermelha do Ceará	Biscoitos	Comunidade Cigana de Caucaia	24/12/202
304.	ICB/AL- SEMUD/TV	190 (cento e noventa) Cestas básicas	Comunidade Cigana de Penedo/AL	24/12/202
305.	Cruz Vermelha do Ceará	Biscoitos	Comunidade Cigana do Choro Vaquejador de Cascavel	26/12/202
306.	Cruz Vermelha do Ceará	Biscoitos	Comunidade Cigana de Pindoretama	26/12/202
307.	NATAL SOLIDÁRIO/BH	25 (vinte e cinco) cestas básicas	Comunidade Cigana Belmonte/BH	28/12/202
308.	NATAL SOLIDÁRIO/BH	25 (vinte e cinco) cestas básicas	Comunidade Cigana São Gabriel /BH	28/12/202
309.	NATAL SOLIDÁRIO/BH	25 (vinte e cinco) cestas básicas	Comunidade Cigana laguna /BH	29/12/202
310.	NATAL SOLIDÁRIO/PE	30 (trinta) cestas básicas foram divididas para as famílias ciganas	Comunidades Ciganas de: Cupira, Altinho, Caruaru, Panelas e Cruzes.	29/12/202

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

311.	Cruz Vermelha	Biscoitos	Comunidade Cigana da Granja Portugal	29/12/202
312.	REDE/BA-Dona Isaildes lima	R\$ 80 (oitenta reais) combustível	Doações	29/12/202
313.	Mesa Brasil SESC Iparana/ Cruz Vermelha	Banana, limão, margarina, leite e biscoitos;	Comunidade Cigana do Henrique Jorge/Fortaleza	30/12/202
314.	Mesa Brasil SESC Iparana/ Cruz Vermelha	Banana, margarina, leite e biscoitos;	Comunidade Cigana de Caucaia	30/12/202
315.	Mesa Brasil SESC Iparana/ Cruz Vermelha-2021	Banana, margarina e biscoitos;	Comunidade Cigana Cavalcante de Aquiraz	1º/01/202
316.	Mesa Brasil SESC Iparana/ -2021	Banana e margarina.	Comunidade Cigana de Pindoretama	1º/01/202
317.	ICB/INEC/BH	25 (vinte e cinco) Cestas básicas	Comunidade cigana de São Leopoldo/BH	5/01/2021
318.	Mesa Brasil SESC /Sobral	Margarinas	Comunidade Cigana do Sumaré/Sobral	7/01/2021

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

319.	ICB/INEC/CE	10 (dez) cestas básicas	Comunidade Cigana de Caucaia	8/01/2021
320.	ICB/SC	2 (duas) cestas e dois kits de limpeza	Comunidade Cigana de Chapecó/SC	8/01/2021
321.	ICB/INEC/CE	15 (Quinze) cestas básicas	Comunidade Cigana da Granja Portugal	8/01/2021
322.	ICB/INEC/CE	12 (doze) cestas básicas	Comunidade Cigana do Henrique Jorge/Fortaleza	9/01/2021
323.	Mesa Brasil SESC Iparana/	Melão abobora açúcar, limão, salsa, cabeça de peixe.	Comunidade Cigana de Caucaia	15/01/202
324	Campanha ICB/Natal/RJ	Cestas básicas, roupas brinquedos.	Comunidades ciganas de Tangua I,II,III	17/01/202
325.	Mesa Brasil SESC Iparana/INEC	Melão abobora, limão, manteiga e cinco cestas básicas.	Comunidade Cigana Cavalcante de Aquiraz	18/01/202
326.	Mesa Brasil SESC Iparana/	Melão, abobora e cesta	Comunidade Cigana de Caucaia	19/01/202

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

327.	Mesa Brasil SESC Iparana/	Melão, abobora, manteiga e limão	Comunidade Cigana da caponga redonda de Pindoretama	21/01/202
328.	Mesa Brasil SESC /Iguatu	Melão	Comunidade Cigana do São Pedro do Juca	23/01/202
329.	Mesa Brasil SESC Iparana/	Melão, abobora, manteiga, limão, açúcar e melancia	Comunidade Cigana de Pindoretama	23/01/202
330.	Mesa Brasil SESC Iparana/	Melão, melancia, açúcar e manteiga.	Comunidade Cigana de Caucaia	23/01/202
331.	Mesa Brasil SESC /Sobral	Abobora doce, bolo, mistura p/bolo.	Comunidade Cigana da Fazenda Joelma/Sobral	26/01/202
332.	Mesa Brasil SESC Iparana/	Melancia, melão, doces e mistura pra bolo.	Comunidade Cigana de Caucaia	28/01/202
333.	Tsara da Solidariedade	40 (quarenta) cestas básicas	Comunidade Cigana de Pindoretama	31/01/202
334.	Mesa Brasil SESC Iparana/	Melancia, melão, doces e mistura pra bolo.	Comunidade Cigana da Granja Portugal/Fortaleza	01/02/202

Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

335.	Mesa Brasil SESC /Sobral	Legumes, frutas, biscoitos e mistura pra bolo.	Comunidade Cigana da Fazenda Joelma/Sobral	04/02/202
336.	Mesa Brasil SESC Iparana/	Melancia, melão, doces e mistura pra bolo.	Comunidade Cigana de Pindoretama	05/02/202
337.	Mesa Brasil SESC Iparana/	Goiaba, açúcar, milharina, suco e massa de bolo.	Comunidade Cigana de Caucaia	11/02/202
338.	Mesa Brasil SESC Iparana/	Goiaba, açúcar, milharina, suco e massa de bolo.	Comunidade Cigana da Granja Portugal/Fortaleza	13/02/202


 Rogério R Nascimento
Cigano Rogério Ribeiro
 Presidente-ICB

Cigano
 Vice-p

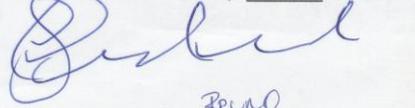
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TERRITORIAL DO POVO CIGANO DO BRASIL

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, à Rua José de pontes, 139, CEP 61605060, Bairro Açude, Caucaia-Ce, conforme edital divulgado em local de grande circulação, portal de notícias e redes sociais, reuniram-se os senhores e senhoras: Rogério Ribeiro Nascimento, Renata Célia Sampaio Oliveira Valente, Cristiane Cavalcante Viana Romeiro, Antonio Airton Romeiro, Jose de Paulo Cavalcante, Maik Sales Cavalcante, Bruno Silva Cavalcante, Biamara Silva Cavalcante e José Evandro Gomes Matos, que assinam a lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar um instituto de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o Sr. Rogério Ribeiro Nascimento, brasileiro, união estável, jornalista, CPF nº 238.944.401-63, cédula de identidade nº 722.675-SSP/DF, residente e domiciliado à Rua Cruzeiro do Sul, 445, CEP: 61605-730, Nova Cigana, Município de Caucaia, estado do Ceará, que convidou a mim Renata Célia Sampaio Oliveira Valente, brasileira, união estável, psicóloga, CPF nº 850.552.473-04 cédula de identidade nº 1.651.920 SSP/PI residente e domiciliada a Rua Cruzeiro do Sul, 445, CEP: 61605-730, Nova Cigana, Município de Caucaia, estado do Ceará para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor: da discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; da constituição e fundação definitiva do instituto; da eleição da diretoria e conselho fiscal e de outros assuntos relacionados a com a constituição e fundação do instituto.

Com a palavra, o presidente submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil, como nome fantasia Instituto Cigano do Brasil, com sede provisória na Rua José Pontes, 139, CEP 61605060, Bairro Açude, Município de Caucaia, Ceará. O Presidente distribuiu aos presentes, cópias dos estatutos sociais a serem discutidos. Finda a leitura, o presidente submeteu-o, artigo por artigo, a apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade com devidas emendas e correções, ficando, portanto, definitivamente constituído. Na oportunidade o presidente da assembleia apresentou aos presentes uma sugestão de logomarca do instituto, que foi aprovada por unanimidade.

Em ato contínuo, o Presidente deu início ao processo eletivo, da diretoria e do conselho fiscal, para o período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: **DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidente – Rogério Ribeiro Nascimento, brasileiro, união estável, jornalista, CPF nº 238.944.401-63, cédula de identidade nº 722.675-SSP/DF, residente e domiciliado à Rua Cruzeiro do Sul, 445, CEP: 61605-730, Nova Cigana, Município de Caucaia, estado do Ceará; Vice-presidente – Jose de Paulo Cavalcante, brasileiro, solteiro, CPF nº 175.916.272-87, cédula de identidade nº 20083220693 SSP/CE, residente e domiciliado a Av. Realeza, Br.222, CEP: 62040-050, Fazenda Joelma Jaburuna, município de Sobral, estado do Ceará; Primeira secretária – Renata Célia Sampaio Oliveira Valente, brasileira, união estável, psicóloga, CPF nº 850.552.473-04 cédula de identidade nº 1.651.920 SSP/PI residente e domiciliada a Rua Cruzeiro do Sul, 445, CEP: 61605-730, Nova Cigana, Município de Caucaia, estado do Ceará; Segunda secretária – Cristiane Cavalcante Viana Romeiro, brasileira, casada, digitadora, CPF nº 799.024.483-72, cédula de identidade nº 96000271147 SSP/CE, residente e domiciliada a Travessa Maria Augusta Cavalcante, 56, CEP: 61700-000 Centro, Município de Aquiraz, estado do Ceará; Primeiro

Ricardo Henrique Nascimento Costa
AUTORIZADO
04/02/2018



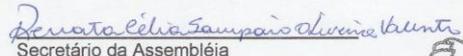
RPNO

Tesoureiro – Mayk Sales Cavalcante, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF nº 004.689.685-63, cédula de identidade nº 99031046508 SSP/CE, residente e domiciliado a Av. Realeza, Br.222, CEP: 62040-050, Fazenda Joelma Jaburuna, município de Sobral, estado do Ceará; **Segunda Tesoureira** – Biamara Silva Cavalcante, brasileira, união estável, comerciante, CPF nº 023.275.243-50, cédula de identidade nº. 2004031074468 SSP/CE, residente e domiciliada a Rua Paulo Franklin Barbosa, 81, CEP: 62000-115 Centro, Cidade de Forquilha, estado do Ceará. E para **CONSELHO FISCAL: membros efetivos:** Bruno Silva Cavalcante, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF nº 030.402013-36, cédula de identidade nº 6561498 TEM/CE, residente e domiciliado a Av. Realeza, Br.222, CEP: 62040-050, Fazenda Joelma Jaburuna, município de Sobral, estado do Ceará José Evandro Gomes Matos, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF nº 221.901.393-68, cédula de identidade nº 20084607799-7 SSP/CE, residente e domiciliado Rua Guararema, 396, Granja Lisboa, CEP: 600540-494, município de Fortaleza, estado do Ceará.

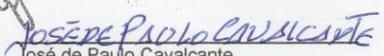
O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para as funções e atribuições que se iniciam nesta data para a gestão de Set/2018 a Set/2022, passando a palavra para quem quisesse se manifestar, não ouve manifestação como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretária, em duas vias de igual teor, depois de reaberta a sessão a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo presidente da assembléia, por mim secretária, e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.

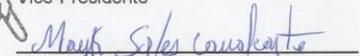
Caucaia-Ce19 de Setembro de 2018.

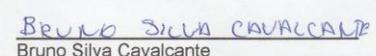

Presidente da Assembléia

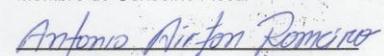

Secretário da Assembléia

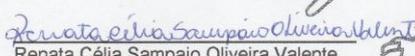

Rogério Ribeiro Nascimento
Presidente

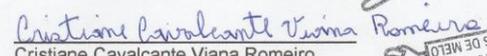

José de Paulo Cavalcante
Vice-Presidente


Mayk Sales Cavalcante
Tesoureiro

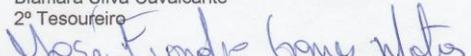

Bruno Silva Cavalcante
Membro do Conselho Fiscal


Antonio Airton Romário


Renata Célia Sampaio Oliveira Valente
1º Secretário


Cristiane Cavalcante Viana Romeiro
2º Secretário


Biamara Silva Cavalcante
2º Tesoureiro


José Evandro Gomes Matos
Membro do Conselho Fiscal


Advogado/OAB

Ricardo Weibe Nascimento Costa
ADVOGADO
OAB/CE Nº35117

Lista de Presença da Assembléia Geral de Constituição do Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil, eleição e posse dos membros e conselho fiscal, realizado dia 19 de Setembro de 2018.

- 722-695-589-31 / 238.944.601-63
01. RG+CPF:
Assinatura: Reginaldo Pimenta Nogueira
 02. RG+CPF: RG: 96002711847 / CPF 79902448372
Assinatura: Cristiane Cavalcante Viana Romeira
 03. RG+CPF: CPF: 030.4100-013-36 MTE: 6561498
Assinatura: BRUNO SILVA CAVALCANTE
 04. RG+CPF: CPF: 004.689.685-63 / RG 99031046508
Assinatura: Mayk Sales Cavalcante
 05. RG+CPF: CPF: 023-275-243-50 / RG: 2004031074468
Assinatura: Diamara Silva Cavalcante
 06. RG+CPF: 2008469779-7 CPF: 221.901.393-68
Assinatura: Mpsé Evandro Gomes Matos
 07. RG+CPF: RG: 1651.920 55101 / CPF: 850.552.473-04
Assinatura: Renata Erika Sampaio Almeida
 08. RG+CPF: 175.916272-87 RG: 2008320693-5-55P-16
Assinatura: Jose de Paulo Cavalcante
 09. RG+CPF: 95011001590 - 424359193-87
Assinatura: Antonio Ailton Romero
 10. RG+CPF:
Assinatura: _____
 11. RG+CPF:
Assinatura: _____
 12. RG+CPF:
Assinatura: _____
 13. RG+CPF:
Assinatura: _____
 14. RG+CPF:
Assinatura: _____
 15. RG+CPF:
Assinatura: _____
 16. RG+CPF:
Assinatura: _____

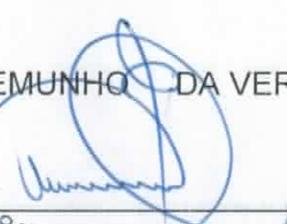
CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

A DRA. ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA, TITULAR DO CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO, 3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO E OFÍCIO E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que, procedendo à busca nos assentamentos próprios do arquivo deste Cartório, à meu cargo, revendo os livros de registro de Pessoas Jurídicas, deles verifiquei existir averbação da ata do **INSTITUTO DE CULTURA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TERRITORIAL DO POVO CIGANO DO BRASIL**, registrada no livro nº **A-000102**, às fls. **157/161**, datado de 01 de outubro de 2018. Sendo recolhido às custas de R\$ 38,73. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caucaia, 01 de outubro de 2018.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CARTÓRIO XIMENES
3º Tabelionato de Notas de Caucaia/CE
Lucas Andrade Silva
Escrivente Autorizado
CPF. 046.619.813/4


Lucas Andrade Silva
Escrivente

CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO	
Emblamentos	4,12
Fermoju	0,21
ISS	0,21
FAADEP	0,21
FR MP	0,21
Valor do Selo	0,72
Nº Selo	AD. 672.200
Via (s)	(01)



CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO	
Emblamentos	19,58
Fermoju	3,69
ISS	0,98
FAADEP	0,98
FR MP	0,98
Valor do Selo	6,85
Nº Selo	Ad. 985.073
Via (s)	(01)



Rua Pedro Gomes da Rocha, 732 – Açude – CEP: 61605-150 – Caucaia-Ce Fone:
(85)3521.7501.

SOCIAL E TERRITORIAL DO POVO CIGANO DO BRASIL, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA e POSSE, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, LOCALIZADO NA RUA JOSE DE PONTES, 139 BAIRRO ACUDE.

Art.1º A convocação dar-se-á às 08h00min horas do dia 19/09/2018, onde se instalará a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1º) Constituição e criação Do Instituto;
- 2º) Apreciação e aprovação do Estatuto Social;
- 3º) Eleições para os dirigentes do Instituto;
- 4º) Posse da chapa eleita.

Art. 2º- Os interessados em concorrer à eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação deverão compor sua Chapa e fazer a inscrição da mesma com a Comissão Organizadora Pró-instituto no momento da Assembleia Geral.

Art. 3º- O presente Edital de Convocação está publicado em locais de grande circulação, Portal de Noticia, redes sociais de WhatsApp, e páginas de Facebook, a saber.

Caucaia, 09 de Setembro de 2018.



Comissão Organizadora

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO XIMENES - 3º TABELIONATO
TABELIA: ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA - CNPJ: 01.730.897/0001-42
Rua Pedro Gomes da Rocha, 732 - Centro - CEP: 61.600-120 - Caucaia / CE
Tel: (85) 3521.7501 - E-mail: cartorio@cartorioximenes.com.br

Válido somente com o selo de autenticidade.

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
ROGERIO RIBEIRO NASCIMENTO. Dou Fé **Caucaia-CE**
01 de outubro de 2018

Em Teste da Verdade.

Lucas Andrade Silva - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO XIMENES
Lucas Andrade Silva
Escrevente Autorizado
CPF: 046.619.813-24

Confirme a validade do documento em:
http://www.cartorioximenes.com.br/portal

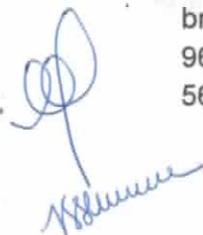
A QR code located at the bottom right of the document, used for digital verification of the document's authenticity.

se os senhores e senhoras: Rogério Ribeiro Nascimento, Renata Célia Sampaio Oliveira Valente, Cristiane Cavalcante Viana Romeiro, Antonio Airton Romeiro, Jose de Paulo Cavalcante, Maik Sales Cavalcante, Bruno Silva Cavalcante, Biamara Silva Cavalcante e José Evandro Gomes Matos, que assinam a lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar um instituto de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o Sr. Rogério Ribeiro Nascimento, brasileiro, união estável, jornalista, CPF nº 238.944.401-63, cédula de identidade nº 722.675-SSP/DF, residente e domiciliado à Rua Cruzeiro do Sul, 445, CEP: 61605-730, Nova Cigana, Município de Caucaia, estado do Ceará, que convidou a mim Renata Célia Sampaio Oliveira Valente, brasileira, união estável, psicóloga, CPF nº 850.552.473-04 cédula de identidade nº 1.651.920 SSP/PI residente e domiciliada a Rua Cruzeiro do Sul, 445, CEP: 61605-730, Nova Cigana, Município de Caucaia, estado do Ceará para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: da discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; da constituição e fundação definitiva do instituto; da eleição da diretoria e conselho fiscal e de outros assuntos relacionados a com a constituição e fundação do instituto.

Com a palavra, o presidente submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil, como nome fantasia Instituto Cigano do Brasil, com sede provisória na Rua José Pontes, 139, CEP 61605060, Bairro Açude, Município de Caucaia, Ceará. O Presidente distribuiu aos presentes, cópias dos estatutos sociais a serem discutidos. Finda a leitura, o presidente submeteu-o, artigo por artigo, a apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade com devidas emendas e correções, ficando, portanto, definitivamente constituído. Na oportunidade o presidente da assembléia apresentou aos presentes uma sugestão de logomarca do instituto, que foi aprovada por unanimidade.

Em ato contínuo, o Presidente deu início ao processo eletivo, da diretoria e do conselho fiscal, para o período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: **DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidente – Rogério Ribeiro Nascimento, brasileiro, união estável, jornalista, CPF nº 238.944.401-63, cédula de identidade nº 722.675-SSP/DF, residente e domiciliado à Rua Cruzeiro do Sul, 445, CEP: 61605-730, Nova Cigana, Município de Caucaia, estado do Ceará; Vice-presidente – Jose de Paulo Cavalcante, brasileiro, solteiro, CPF nº 175.916.272-87, cédula de identidade nº 20083220693 SSP/CE, residente e domiciliado a Av. Realeza, Br.222, CEP: 62040-050, Fazenda Joelma Jaburuna, município de Sobral, estado do Ceará; Primeira secretária – Renata Célia Sampaio Oliveira Valente, brasileira, união estável, psicóloga, CPF nº 850.552.473-04 cédula de identidade nº 1.651.920 SSP/PI residente e domiciliada a Rua Cruzeiro do Sul, 445, CEP: 61605-730, Nova Cigana, Município de Caucaia, estado do Ceará; Segunda secretária – Cristiane Cavalcante Viana Romeiro, brasileira, casada, digitadora, CPF nº 799.024.483-72, cédula de identidade nº 96000271147 SSP/CE, residente e domiciliada a Travessa Maria Augusta Cavalcante, 56, CEP: 61700-000 Centro, Município de Aquiraz, estado do Ceará; Primeiro

Ricardo Mendes Nascimento Costa
ADVOCADO
OAB/CE 17319



Bruno

REGISTRAL
Registro de Títulos, Documentos
Carta e de Arrecadação Anterior
No AH 907459
AVXX

CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO

Emolumentos	43,85
Fermoju	2,77
ISS	2,19
FAADEP	2,19
FR MP	2,19
Valor do Selo	9,75
Nº Selo	AA.907.459
Via (s)	(02)

VÁLIDO DOCUMENTO COM
SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRAL
Distribuição
No AD 67204
KXCT

01

CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO

Emolumentos	4,12
Fermoju	0,21
ISS	0,4
FAADEP	0,4
FR MP	0,4
Valor do Selo	0,72
Nº Selo	AD.672.204
Via (s)	(02)

VÁLIDO DOCUMENTO COM
SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO DE FOLHA DE EMPLAQUEAMENTO
No CL 149210
EST

RECONHECIMENTO DE FOLHA DE EMPLAQUEAMENTO
No CL 149211
JFJE

RECONHECIMENTO DE FOLHA DE EMPLAQUEAMENTO
No CL 149212
XGPG

 **ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO XIMENES - 3º TABELIONATO**
TABELIA: ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA - CNPJ: 01.730.807/0001-42
Rua Pedro Gomes da Rocha, 732 - Centro - CEP: 61.600-120 - Caucaia / CE
Tel: (85) 3521.7501 • E-mail: cartorio@cartorioximenes.com.br

Válido somente com o selo de autenticidade.
Reconheço por **SEMELHANÇA** às assinaturas indicadas de
**ROGERIO RIBEIRO NASCIMENTO, JOSE DE PAULO
CAVALCANTE e RENATA CELIA SAMPAIO OLIVEIRA
VALENTE.** Dou Fé **Caucaia-CE**, 01 de outubro de 2018.
Em Teste da Verdade.

Lucas Andrade Silva - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO XIMENES
3º Tabelionato de Notas de Caucaia/CE
Lucas Andrade Silva
Escrevente Autorizado
CPF: 046.619.813-24

Confira o selo de ato em:
selos.cartorioximenes.br/portal



RECONHECIMENTO DE FOLHA DE EMPLAQUEAMENTO
No CL 346422
UMAC

RECONHECIMENTO DE FOLHA DE EMPLAQUEAMENTO
No CL 346423
OLPK

RECONHECIMENTO DE FOLHA DE EMPLAQUEAMENTO
No CL 346424
DVMH

 **ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO XIMENES - 3º TABELIONATO**
TABELIA: ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA - CNPJ: 01.730.807/0001-42
Rua Pedro Gomes da Rocha, 732 - Centro - CEP: 61.600-120 - Caucaia / CE
Tel: (85) 3521.7501 • E-mail: cartorio@cartorioximenes.com.br

Válido somente com o selo de autenticidade.
Reconheço por **SEMELHANÇA** às assinaturas indicadas de
**CRISTIANE CAVALCANTE VIANA ROMEIRO, MAYK
SALES CAVALCANTE e BIANARA SILVA CAVALCANTE**
Dou Fé **Caucaia-CE**, 01 de outubro de 2018.
Em Teste da Verdade.

Lucas Andrade Silva - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO XIMENES
3º Tabelionato de Notas de Caucaia/CE
Lucas Andrade Silva
Escrevente Autorizado
CPF: 046.619.813-24

Confira o selo de ato em:
selos.cartorioximenes.br/portal

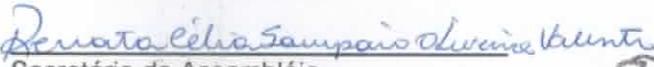


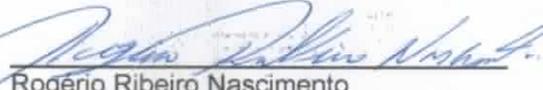
Barbosa, 81, CEP: 62000-115 Centro, Cidade de Forquilha, estado do Ceará. E para **CONSELHO FISCAL: membros efetivos:** Bruno Silva Cavalcante, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF nº 030.402013-36, cédula de identidade nº 6561498 TEM/CE, residente e domiciliado a Av. Realeza, Br.222, CEP: 62040-050, Fazenda Joelma Jaburuna, município de Sobral, estado do Ceará José Evandro Gomes Matos, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF nº 221.901.393-68, cédula de identidade nº 20084607799-7 SSP/CE, residente e domiciliado Rua Guararema, 396, Granja Lisboa, CEP: 600540-494, município de Fortaleza, estado do Ceará.

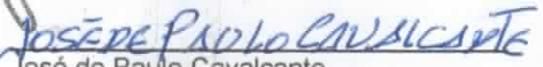
O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para as funções e atribuições que se iniciam nesta data para a gestão de Set/2018 a Set/2022, passando a palavra para quem quisesse se manifestar, não ouve manifestação como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretaria, em duas vias de igual teor, depois de reaberta a sessão a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo presidente da assembléia, por mim secretária, e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.

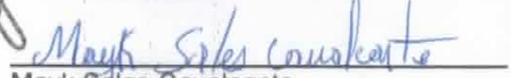
Caucaia-Ce19 de Setembro de 2018.

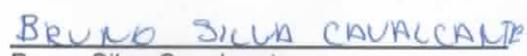

Presidente da Assembléia


Secretário da Assembléia

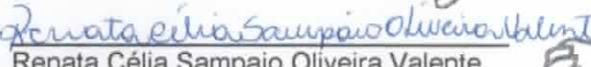

Rogério Ribeiro Nascimento
Presidente

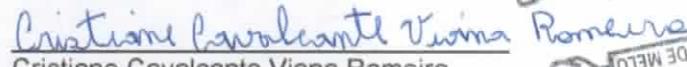

José de Paulo Cavalcante
Vice-Presidente

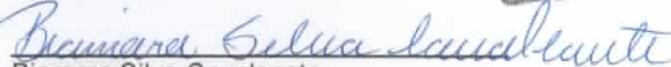

Mayk Sales Cavalcante
Tesoureiro

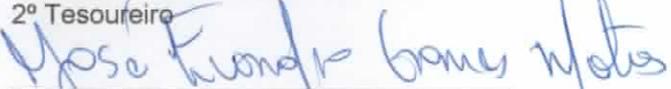

Bruno Silva Cavalcante
Membro do Conselho Fiscal

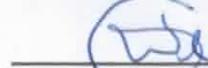

Antonio Airton Romeiro


Renata Célia Sampaio Oliveira Valente
1º Secretário


Cristiane Cavalcante Viana Romeiro
2º Secretário


Biamara Silva Cavalcante
2º Tesoureiro


José Evandro Gomes Matos
Membro do Conselho Fiscal


Advogado/OAB

Ricardo Weibe Nascimento Costa
ADVOGADO
OAB/CE Nº 35137

01. RG+CPF: _____
Assinatura: Reginaldo Ferreira Nascimento
02. RG+CPF: RG: 9600274847 / CPF 79902448372
Assinatura: Cristiane Cavalcante Viana Romero
03. RG+CPF: CPF: 030.2100-013-36 MTE: 6561498
Assinatura: BRUNO SILVA CAVALCANTE
04. RG+CPF: CPF: 004.689.685-63 / RG 99031046508
Assinatura: Maik Sales Cavalcante
05. RG+CPF: CPF: 093-275-243-50 / RG: 2004031074468
Assinatura: Diana Maria Silva Cavalcante
06. RG+CPF: 2008469779-7 CPF: 221.901.393-68
Assinatura: Mosé Evandro Gomes Matos
07. RG+CPF: RG: 1651.920 SSP/PI / CPF: 850.552.473-04
Assinatura: Renata Elia Sampaio de Melo
08. RG+CPF: 175.916272-87 RG: 2008320693-5-SSP-CK
Assinatura: José de Paulo Cavalcante
09. RG+CPF: 95011001590 - 424359193-87
Assinatura: Antonio Ailton Romero
10. RG+CPF: _____
Assinatura: _____
11. RG+CPF: _____
Assinatura: _____
12. RG+CPF: _____
Assinatura: _____
13. RG+CPF: _____
Assinatura: _____
14. RG+CPF: _____
Assinatura: _____
15. RG+CPF: _____
Assinatura: _____
16. RG+CPF: _____
Assinatura: _____

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

A DRA. ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA, TITULAR DO CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO, 3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO E OFÍCIO E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que, procedendo à busca nos assentamentos próprios do arquivo deste Cartório, à meu cargo, revendo os livros de registro de Pessoas Jurídicas, deles verifiquei existir o registro do estatuto do **INSTITUTO DE CULTURA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TERRITORIAL DO POVO CIGANO DO BRASIL**, registrada no livro nº **A-000102**, às fls. **149/156**, datado de 01 de outubro de 2018. Sendo recolhido às custas de R\$ 38,73. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caucaia, 01 de outubro de 2018.

CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO	
Emolumentos	4,12
Fermoju	0,21
ISS	0,21
FAADEF	0,4
FR MP	0,21
Valor do Selo	0,72
Nº Selo	AD.632.201
Via (s)	01

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CARTÓRIO XIMENES
 3º Tabelionato de Notas de Caucaia/CE
 Lucas Andrade Silva
 Escrevente Autorizado
 CPF: 046.619.813-2

[Assinatura]
Lucas Andrade Silva
 Escrevente

CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO	
Emolumentos	19,58
Fermoju	3,69
ISS	0,98
FAADEF	0,98
FR MP	0,98
Valor do Selo	6,85
Nº Selo	AJ.985.074
Via (s)	04



Rua Pedro Gomes da Rocha, 732 – Açude – CEP: 61605-150 – Caucaia-Ce Fone: (85)3521.7501.

ILMO. SRA. TABELIÃ

ANA KARINA LOIOLA

CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO 3º TABELIONATO DE NOTAS

Rogério Ribeiro Nascimento, brasileiro, solteiro, jornalista, filho de Ieda Ribeiro Nascimento, residente e domiciliado a Rua Cruzeiro do Sul, 445, Nova Cigana, neste município, CPF nº 238.944.401-63, cédula de Identidade nº 722.675-SSP/DF, e endereço eletrônico jornalistarogerioribeiro@gmail.com, na qualidade de presidente do Instituto de Cultura Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil vem pelo presente requerer o registro dos seus atos constitutivos, juntando para tanto os documentos anexos, exigidos por lei:

- 02 vias da Ata de fundação e respectiva lista de presenças;
- Edital de convocação;
- 02 vias de estatuto social

Neste termo
Pede deferimento

Caucaia-CE, 20 de Setembro de 2018



A handwritten signature in blue ink, reading 'Rogério Ribeiro Nascimento'.

Rogério Ribeiro Nascimento
Presidente

A large, faint rectangular stamp with the text 'FRANCISCO XIMENES DE MELO' is visible in the background. To the right, there is a QR code and a small red stamp at the bottom right that reads 'RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CL 149205 ZEVI'. The main document is a 'Reconhecimento por SEMELHANÇA' (Recognition by Similarity) from the 'ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO XIMENES - 3º TABELIONATO TABELIÃ ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA'. It includes contact information for the notary and a date of '01 de outubro de 2018'. The document is signed by 'Lucas Andrade Silva - Escrevente Autorizado' and has a 'Válida somente com o selo de autenticidade' (Valid only with the authenticity seal) watermark.

Instituto Cigano do Brasil é um INSTITUTO de direito privado, beneficente, com fins não econômicos, de natureza social e cultural, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto Social, devidamente aprovado por Assembléia Geral, e pela legislação em vigor, fundado em 19 de Setembro de 2018, com sede e foro na cidade de Caucaia, Estado do Ceará. É um Instituto de estudos, atendimento e defesa dos direitos dos Povos Ciganos do Brasil.

Parágrafo único. O Instituto em parceria é uma entidade que oferece serviços gratuitos e permanentes para pessoas ciganas, especialmente os de baixa renda ou beneficiárias de programas governamentais, e não faz distinção de gênero, sexualidade, cor, etnia, origem, classe social, crença política e religião.

Art. 2º. O Instituto tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – A sede provisória da entidade será na Rua de José pontes, 139, CEP 61605060, Bairro Açude, Caucaia-Ce e por decisão da Assembléia Geral, a sede poderá ser transferida para outro local.

Parágrafo Segundo – O INSTITUTO poderá atuar em todo território nacional, abrindo filiais, escritórios ou credenciando representantes regionais, no Brasil ou no exterior, respeitada a legislação aplicável.

Art. 3º. O Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Território do Povo Cigano do Brasil, se regerá pelo presente estatuto, que será sua Lei Maior e por deliberações emanadas pela Assembléia Geral.

Parágrafo único. O exercício social da entidade coincidirá com o ano civil

CAPITULO II – Das Finalidades e Objetivos.

Art. 4º. – O Instituto Povo Cigano tem por finalidades:

I - atuar na área da Assistência Social, Cultura, Desenvolvimento Social, Território e no que se refere à proteção social básica e especial, etno-desenvolvimento, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas;

II - promover reflexões e auxílios saúde integral visando o desenvolvimento harmônico dos povos ciganos;

III - promover a democratização do acesso a bens culturais, para resgate da ancestralidade, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação, capacitação e valorização das identidades e culturas ciganas sempre visando o etno-desenvolvimento;

IV - criar mecanismos para capacitar os ciganos calons, descendentes, transcendentais e simpatizantes, para o desenvolvimento de projetos autossustentáveis econômica e culturalmente, além de capacitação e participação no controle social através de parcerias que visem à garantia dos direitos constitucionais dos Povos de Etnia Cigana

V - realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental e cultural dos povos ciganos visando um desenvolvimento local equilibrado, socialmente justo e sustentável;

VI - Planejar e executar projetos direcionados a educação, saúde, meio ambiente, habitação, inserção produtiva, agricultura familiar, reforma agrária, a toda a comunidade cigana sobretudo às crianças e adolescentes, idosos entre outros, respeitando os dispositivos legais estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Estatuto do Idoso.

VII - desenvolver projetos e campanhas na área da saúde (incluindo DST's e AIDS), meio ambiente, combate ao câncer, abuso e exploração sexual, combater as drogas, o preconceito e discriminação da diversidade;

VIII - oportunizar atividades de esporte, atividades acadêmicas, de lazer, arte, música, teatro e cultura para o público cigano e outros povos de comunidades tradicionais (PCT'S), com ênfase promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico e a promoção do desporto, inclusive com a realização de projetos culturais e esportivos enquadrados, ou não, nas leis federais, estaduais e municipais de incentivo à cultura e ao desporto.

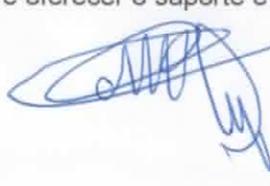
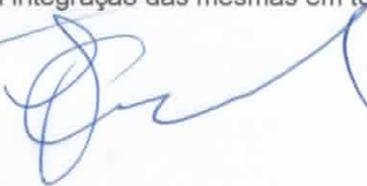
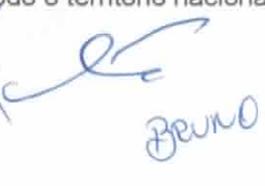
XI - Elaborar projetos de atendimento a entidades identificadas com os objetivos de aproximar as comunidades ciganas e oferecer o suporte e a integração das mesmas em todo o território nacional.


Ricardo Weirte Nascimento Costa
ADVOGADO
OAB/CE 17.917






Zucumara




Bruno

cinematográfica e discográfica, a edição de material impresso – livros, revistas, periódicos e outros –, assim como a divulgação, difusão e distribuição, além de desenvolver pesquisas e estudos sobre os povos ciganos e demais PTC'S.

XIII - Buscar junto o ministério das comunicações projetos de implantação de rádio comunitária para execução de serviços radiodifusão sonora em frequência modulada, divulgando e promovendo as atividades e finalidades;

XIV – participar de eventos culturais, artísticos e científicos que promovam a valorização das identidades e das culturas ciganas;

XV – oferecer assistência jurídica gratuita aos povos ciganos em questões que envolvam a violação de direitos humanos, assim como em situações que busquem contribuir para a auto-organização dos povos ciganos;

XVI – denunciar ou noticiar aos órgãos competentes, nacionais e internacionais, situações de violações de direitos humanos, individuais e/ou coletivos, em face dos povos ciganos;

XVII - Representar os associados, individual e coletivamente, perante autoridades administrativas, judiciárias e quaisquer órgãos e pessoas jurídicas de direito público ou privado;

XVIII – peticionar ações civis públicas, ações populares, entre outros remédios constitucionais e ações de controle de constitucionalidade que busquem a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

XIX – construir parcerias com organizações, coletivos, grupos de pesquisas, extensões universitárias, de atuação nacional ou internacional, que atuem com o propósito de defender os direitos humanos dos povos ciganos de todo o mundo.

XX - Criar, organizar, manter e ampliar bibliotecas, museus, arquivos e outras instituições culturais, bem como de suas coleções e acervos.

XXI – Diagnosticar e mapear a territorialidade de povos ciganos e outros PTC'S, através de estudos cartográficos.

XXII – Fomentar a organização de congressos, eventos, feiras, seminários, produção de programas e afins.

Parágrafo Único: Para atingir seus objetivos e finalidades, o instituto poderá celebrar contratos, convênios, ajuste com qualquer tipo de organização pública ou privada, internacional ou nacional, bem como manter sob a égide programas sócio assistenciais, de segurança alimentar, saúde e outros de interesse do instituto.

CAPITULO III – Dos Componentes

Art. 7º - Podem compor o quadro do Instituto, ciganos, descendentes, transcendententes, simpatizantes da cultura cigana, as pessoas físicas maiores e capazes para os atos civis, profissionais autônomos, pessoas jurídicas de direito publico ou privado, leigos e/ou religiosos.

Parágrafo Único – A qualidade de componente é adquirida mediante registro por escrito na entidade.

Art. 8º - Os componentes não respondem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Art. 9º - Haverão as seguintes classes de componentes:

I – *Fundadores* – os membros que subscreveram à ata de fundação;

II – *Efetivos* – aqueles admitidos de conformidade com o Art. 7º;

III – *Honorários* – aqueles que tendo prestado inestimáveis serviços à entidade, sejam reconhecidos em Assembléia Geral dignos de honraria. No entanto, os mesmos não gozam do direito de votar e serem votado.

Art. 10º - São deveres dos componentes:

I – cumprir as disposições deste Estatuto e respeitar as decisões tomadas pelos órgãos de administração;

II – zelar pelos interesses do Instituto;

III – cumprir pontualmente os compromissos perante o Instituto;

IV – participar direta ou indiretamente, de todas as ações objetivando o engrandecimento do Instituto ou o desenvolvimento econômico e social do cigano;

V – comparecer quando convocado, as reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 11º - São direitos dos componentes quites e em pleno gozo das regalias que lhes assegurarem este Estatuto:

Ricardo Weber Nascimento Costa
ADVOGADO
OAB RJ 17111

BRUNO

interesses.

Art. 12º - Serão excluídos do quadro social os componentes que:

- I - deixarem de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto;
- II - danificarem o patrimônio do Instituto.

Parágrafo Único - os sócios excluídos do quadro social devidamente registrado em ata e não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que hajam feito o Instituto.

CAPITULO IV – Dos Órgãos de Administração

Art. 13º - O Instituto será administrado pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

§ 1º - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação da Assembléia Geral.

§ 2º - todos os cargos dos órgãos de administração da entidade não são remunerados, bem como seus dirigentes, mantenedores e/ou associados não recebem lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPITULO V – Da Assembléia Geral

Art. 14º - A Assembléia Geral é órgão supremo da entidade, constituída por associados em pleno exercício de seus direitos. As deliberações serão tomadas com aprovação da maioria dos presentes, através de voto ou por aclamação. Em caso de empate, o voto de qualidade ou de desempate, será dado pelo Presidente da Assembléia. Cada associado só terá direito a um voto, não sendo permitido votar por procuração ou por substituição.

§ 1º - A Assembleia Geral reúne-se ordinária ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um terço dos componentes.

§ 2º - A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital de convocação, afixado na sede do Instituto e publicado nos veículos de comunicação disponíveis no território, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Do Edital, deverá constar data, hora e local da realização da Assembléia, ordem do dia a ser apreciada e outras observações.

§ 3º - Para participar das Assembléias Gerais com direito a voto, e de ser votado, o associado deverá estar filiado na entidade pelo menos 90 (noventa) dias antes da convocação.

§ 4º - A Assembleia Geral ordinária reúne-se e delibera:

- I - em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de componentes;
- II - em segunda convocação, meia hora após, com a presença de qualquer numero de componentes.

§ 5º - A Assembleia Geral Extraordinária reúne-se e delibera:

- I - em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de componentes;
- II - em segunda e última convocação, meia hora após, ainda com a presença da maioria absoluta dos associados. Não havendo numero mínimo na segunda convocação, será fixada uma nova data para realização da Assembléia.

§ 6º - Preside a Assembléia Geral, o Presidente do Instituto. Na sua falta, assumirá a presidência os membros da Diretoria Executiva na seguinte ordem: Vice-presidente, Tesoureiro, 1º Secretario, e o 2º secretario. E em ultimo caso, se todos os membros da Diretoria Executiva não comparecerem por motivo não justificados, a Assembléia indicará um Presidente e uma pessoa para secretariar a mesma.

§ 7º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no mês de Dezembro de cada 04 (quatro) anos, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; reunir-se-á também ordinariamente mensalmente e extraordinariamente, sempre que existirem necessidades.

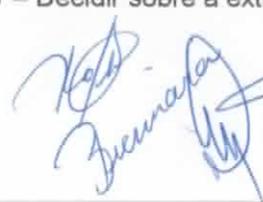
§ 9º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - decidir sobre reformar o Estatuto;
- II - eleger ou destituir a qualquer tempo, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- III - aprovar e alterar o regimento Interno.
- IV - Decidir sobre a extinção da entidade


Ricardo Mendes Nascimento Costa
ADVOGADO
OAB/RN 19111






Bueno




Bueno

Art. 17º – As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo Presidente.

Parágrafo Único – As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maiorias simples.

Art. 18º – Compete à Diretoria Executiva:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto que entrará em vigor a partir da data da sua aprovação;

II – acolher reclamações dos componentes;

III – Executar o plano de desenvolvimento da comunidade;

IV – Encaminhar até o mês novembro de cada ano para aprovação da Assembléia Geral, o Balanço Financeiro com seus relatórios anuais das atividades desenvolvidas por esta entidade no ano anterior;

V – Aprovar o quadro de pessoal administrativo da entidade;

VI – exonerar a pedido ou por motivos relevantes, associados do quadro social;

VII – convocar a Assembléia Geral.

Art. 19º – Compete ao Presidente:

I – representar o instituto ativa e passivamente em juízo ou fora dele;

II – proteger o patrimônio do Instituto;

III – alienar, mediante anuência da Assembléia Geral, bens obsoletos ou sem utilidade;

IV – realizar mediante aprovação da Assembléia Geral a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;

V – Receber doações em nome do Instituto;

VI – examinar, movimentar e assinar com o Tesoureiro, conta bancaria, cheques e todas as transações financeiras, bem como todos os balancetes mensais e Balanços Financeiros anuais;

VII – aprovar propostas de inscrição do instituto;

VIII – assinar com o Secretario todas as correspondências da entidade.

Art. 20º – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente nos seus impedimentos ou ausências por mais de 60 (sessenta) dias, sem motivo justificado. E ao assumir a presidência concluirá o restante do mandato;

II – exercer demais atividade funções que sejam prevista no regimento interno de funcionamento de Diretoria Executiva.

Art. 21º – Compete ao 1º Secretario:

I – substituir o Vice-Presidente e o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – encarregar-se dos serviços de documentação mantendo atualizados o arquivo e as correspondências da entidade;

III – lavrar as Atas das Assembléias Gerais;

IV – outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Art. 22º – Compete ao 2º Secretário

I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II – auxiliar o Primeiro Secretário em todas as suas atribuições;

III – desempenhar quaisquer outras funções que lhe forem solicitadas pelo Presidente e ou estabelecidas no regimento interno.

Art. 23º – Compete ao 1º Tesoureiro:

I – ter sob sua tutela os valores da entidade, bem como papéis e documentações financeiras;

II – assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários e autorizações de despesas;

III – receber subvenções de doações;

IV – emitir recibos, da quitações conferir ou impugnar contas da entidade;

V – zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras devidas ou da responsabilidade da entidade;

VI – outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Art. 24º – Compete ao 2º Tesoureiro:

I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – auxiliar o Primeiro Tesoureiro em todas as suas atribuições;

III – desempenhar quaisquer outras funções que lhe forem solicitadas pelo Presidente e ou estabelecidas no regimento interno.

Ricardo Walter Nascimento Costa
ADVOCADO
QUARTO INST. SUP.

Assembleia Geral. E extraordinariamente quando for julgado necessário.

Art. 27º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – fiscalizar todo o movimento financeiro da associação, quer da receita quer de despesas;
- II – verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
- III – fazer relatório circunstanciado de quais perícias levadas a efeito, encaminhando-as a Diretoria Executiva para as devidas regularidades e se necessário posteriormente à apreciação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII – Das Eleições

Art. 28º – A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, far-se-á por votação direta e por aclamação.

Parágrafo Único – As eleições de que trata esse Artigo, realizar-se-ão até do dia 30 de Dezembro, do ano final do mandato. E a forma de concorrer aos cargos será através de inscrição da chapa composta por 08 (oito) membros, 06 (seis) membros para a Diretoria Executiva e 02 (dois) membros para o Conselho Fiscal. A Diretoria Executiva em exercício formará uma comissão eleitoral no mês de Novembro do ano final do mandato, composta por 01 (um) membro indicado pela Diretoria Executiva, 01 (um) membro indicado pelo Conselho Fiscal e 01 (um) membro indicado pela Assembleia Geral. Esta comissão ficará responsável para promover e cuidar de todo o processo eleitoral, bem como terá poderes para analisar as chapas inscritas para concorrerem aos cargos, podendo aceita-las e impugna-las, se as mesmas apresentam algo em desacordo com o Estatuto dessa entidade.

Art. 29º – Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos dos componentes presentes às eleições ou por aclamação da maioria.

Parágrafo Único – Em caso de empate no primeiro turno, realizar-se-á o segundo turno, permanecendo o empate, considera-se eleita à chapa cuja maioria dos membros tenham mais tempo de filiação.

CAPÍTULO IX – Do Patrimônio e Recursos Financeiros

Art. 30º – O patrimônio é limitado e constituído por todos os bens e direitos que o instituto possuir ou vier, a saber:

- I – Bens móveis;
- II – Bens imóveis
- III – Doações ou legados de pessoas físicas e/ou jurídicas,

Parágrafo Único – Nenhum bem pertencente ao patrimônio do instituto poderá ser alienado, vendido, hipotecado ou penhorado sem expressa autorização dos associados em Assembleia Geral.

Art. 31º – Constituem recursos financeiros do instituto.

- I – auxílios financeiros obtidos de qualquer origem devidamente esclarecidos;
- II – contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;
- III – subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;
- IV – rendas decorrentes da exploração dos bens próprios ou prestação de serviços;
- V – contribuições dos componentes.

Parágrafo Único – Os recursos serão mantidos em depósito em bancos de reconhecida idoneidade.

CAPÍTULO X – Da Extinção da entidade e das disposições gerais

Art. 32º – Em caso de extinção de entidade, seu patrimônio inclusive os recursos e financeiros, serão doados a entidades assistenciais, devidamente registradas no Conselho Nacional e/ou Conselho Estadual e/ou Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados em Assembleia Geral de Dissolução.

Parágrafo Único – A extinção da entidade se dará por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocados para esse fim.

Art. 33º – O presente Estatuto poderá ser alterado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de sua aprovação. E os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Ricardo Weber Nascimento Costa
ADVOGADO
OAB/CE nº 3137

José de Paulo Cavalcante
José de Paulo Cavalcante
Vice-Presidente

Radialista, brasileiro, união estável, RG nº 2008320693-5 SSP/CE, CPF nº 175.916.272-87, residente e domiciliado a Av. Realeza, Br.222, CEP: 62040-050, Fazenda Joelma Jaburuna, município de Sobral, estado do Ceará.

Renata Célia Sampaio Oliveira Valente
Renata Célia Sampaio Oliveira Valente
Secretário(a)

Psicóloga, brasileira, união estável, RG nº 1.651.920-SSP/PI, CPF nº 850.552.473-04 residente e domiciliada a Rua Cruzeiro do Sul, 445, CEP:61605-730, Nova Cigana, Cidade de Caucaia-Ce, Estado do Ceará.

Mayk Sales Cavalcante
Mayk Sales Cavalcante
Tesoureiro(a)

Autonomo, brasileiro, solteiro, CPF nº 004.689.685-63, cédula de identidade nº 99031046508 SSP/CE, residente e domiciliado a Av. Realeza, Br.222, CEP: 62040-050, Fazenda Joelma Jaburuna, município de Sobral, estado do Ceará.

Cristiane Cavalcante Viana Romeiro
Cristiane Cavalcante Viana Romeiro
2º Secretário(a)

Digitadora, brasileira, casada, RG nº 96002711847 SSP/CE, CPF nº 799.024.483-72, residente e domiciliada a Rua Maria Augusta Cavalcante, 56, CEP: 61700-000, Centro, Cidade de Aquiraz, estado do Ceará.

Biamara Silva Cavalcante
Biamara Silva Cavalcante
2º Tesoureiro(a)

Comerciante, brasileira, união estável, RG nº. 2004031074468 SSP/CE, CPF nº 023.275.243-50, residente e domiciliada a Rua Paulo Franklin Barbosa, 81, CEP: 62000-115 Centro, Cidade de Forquilha, estado do Ceará.

José Evandro Gomes Matos
José Evandro Gomes Matos
Membro efetivo do conselho fiscal

Engenheiro Agrônomo, brasileiro, casado, RG nº 20084697799-7 SSP/CE, CPF nº 221.901.393-68 residente e domiciliado a Rua Guararema, 396, Granja Lisboa, CEP: 60540-494, bairro, Granja Lisboa Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Bruno Silva Cavalcante
Bruno Silva Cavalcante
Membro efetivo do conselho fiscal

Autônomo, brasileiro, solteiro, RG nº 6561498 MTE/CE, CPF nº 030.402.0130-36 residente e domiciliado a residente e domiciliado a Av. Realeza, Br.222, CEP: 62040-050, Fazenda Joelma Jaburuna, município de Sobral, estado do Ceará.


Advogado OAB
Ricardo Weide Nascimento Costa
ADVOGADO
OAB/CE Nº 35137


Ricardo Weide Nascimento Costa
ADVOGADO
OAB/CE Nº 35137

CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO

Emolumentos	58,46
Fermoju	3,69
ISS	2,92
FAA/DEP	2,92
FR MP	2,92
Valor do Selo	4,25
Nº Selo	AM. 907.460
Via (s)	(aduas)

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRAL Distribuição Nº AD 672002

REGISTRAR Nº AD 672003

REGISTRAL Distribuição Nº AD 672002

REGISTRAR Nº AD 672003

REGISTRAL Distribuição Nº AD 672002

REGISTRAR Nº AD 672003

CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO

Emolumentos	8,24
Fermoju	0,92
ISS	0,92
FAA/DEP	0,92
FR MP	0,92
Valor do Selo	1,94
Nº Selo	AD 672.2021203
Via (s)	(2 Ruas)

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRAL Distribuição Nº AD 672002

REGISTRAR Nº AD 672003

REGISTRAL Distribuição Nº AD 672002

REGISTRAR Nº AD 672003

REGISTRAL Distribuição Nº AD 672002

REGISTRAR Nº AD 672003

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149214

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149215

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149216

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149217

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149218

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149219

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149220

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149221

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149222

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149223

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149224

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149225

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149226

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149227

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149228

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149229

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149230

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149231

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149232

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149233

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149234

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149235

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149236

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149237

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149238

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149239

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149240

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149241

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149242

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149243

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149244

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149245

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149246

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149247

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149248

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149249

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149250

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149251

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149252

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149253

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149254

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149255

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149256

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149257

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149258

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149259

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149260

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149261

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149262

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149263

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149264

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149265

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149266

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149267

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149268

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149269

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149270

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149271

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149272

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149273

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149274

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149275

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149276

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149277

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149278

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149279

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149280

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149281

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149282

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149283

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149284

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149285

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149286

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149287

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149288

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149289

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149290

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149291

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149292

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149293

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149294

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149295

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149296

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149297

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149298

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149299

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 149300

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO XIMENES - 3º TABELIONATO

TABELIA: ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA - CNPJ: 01.730.807/0001-42

Rua Pedro Gomes da Rocha, 732 - Centro - CEP: 61.600-120 - Caucaia / CE

Tel: (85) 3521.7501 • E-mail: cartorio@cartorioximenes.com.br

Válido somente com o selo de autenticidade.

Reconheço por SEMELHANÇA às assinaturas indicadas de

ROGERIO RIBEIRO NASCIMENTO, JOSE DE PAULO CAVALCANTE e RENATA CELIA SAMPAIO VALENTE Dou Fé **Caucaia-CE**, 01 de outubro de 2018

Em Testº da Verdade.

Lucas Andrade Silva - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO XIMENES

3º Tabelionato de Notas de Caucaia/CE

Lucas Andrade Silva

Escrevente Autorizado

CPF. 046.619.813-24

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346725

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346726

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346727

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346728

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346729

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346730

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346731

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346732

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346733

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346734

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346735

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346736

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346737

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346738

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346739

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346740

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346741

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346742

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346743

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346744

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346745

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346746

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346747

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346748

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346749

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346750

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346751

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346752

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346753

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346754

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346755

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346756

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346757

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346758

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346759

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346760

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346761

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346762

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346763

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346764

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346765

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346766

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346767

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346768

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346769

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346770

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346771

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346772

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346773

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346774

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346775

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346776

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346777

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346778

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346779

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346780

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346781

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346782

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346783

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346784

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346785

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346786

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346787

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346788

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346789

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346790

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346791

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346792

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346793

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346794

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346795

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346796

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346797

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346798

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346799

RECONHECIMENTO DE FERRA Nº CL 346800

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO XIMENES - 3º TABELIONATO

TABELIA: ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA - CNPJ: 01.730.807/0001-42

Rua Pedro Gomes da Rocha, 732 - Centro - CEP: 61.600-120 - Caucaia / CE

Tel: (85) 3521.7501 • E-mail: cartorio@cartorioximenes.com.br

Válido somente com o selo de autenticidade.

Reconheço por SEMELHANÇA às assinaturas indicadas de

CRISTIANE CAVALCANTE VIANA ROMEIRO, MAYK SALES CAVALCANTE e BIAMARA SILVA CAVALCANTE Dou Fé **Caucaia-CE**, 01 de outubro de 2018

Em Testº da Verdade.

Lucas Andrade Silva - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO XIMENES

3º Tabelionato de Notas de Caucaia/CE

Lucas Andrade Silva

Escrevente Autorizado

CPF. 046.619.813-24



DIOCESE DE IGUATU
PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO
 Rua Vicente Abdonal, nº 64 CEP 63585-000
 DISTRITO DE SÃO PEDRO DO NORTE, JUCAS CE
 Cel. (88) 9.9930-0516 E-mail: psaoapedrojuacas@gmail.com



ATESTADO

Eu Marcio Basilio Soares CPF 937.481.913-91 Pároco da Igreja de São Pedro Apóstolo, atesto para os devidos fins que o **INSTITUTO DE CULTURA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TERRITORIAL DO POVO CIGANO DO BRASIL**, CNPJ: 31.806.279/0001-29, permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento nas atividades comunitárias da sua etnia e em outras atividades que envolvem os PCT'S em todo estado do Ceará durante o ano de 2019 e 2020.

Sem mais, dou fé no presente documento onde assino

Marcio Basilio Soares
 Assinatura

Centro de Direitos do Catolista, Juca, CE Rua Arcebispo Ferreira de Sousa, 200, Vila São Pedro do Norte, Juca, Ceará CEP: 63585-000 - (88) 9993-0516	Reconheço a(s) <u>01</u> Firma(s)	SELLO DE AUTENTICIDADE Instituto de Registro de Juca REGISTRO DE COMPROMISSO DE FIRMA N. CT 90686
	Por Semelhança <input type="checkbox"/> Por Autenticidade <input checked="" type="checkbox"/>	
	de <u>Marcio Basilio Soares</u>	
	Dou fé	
	<u>11/02/2021</u>	Via de Canetização Juca - CE
Em test* da verdade		
<input type="checkbox"/> FRANCISCA GENEIO DE SOUZA MENDONÇA - OFICIALA		
<input checked="" type="checkbox"/> MIKAEL PALÁCIO DE OLIVEIRA - SUBSTITUTO		
<input type="checkbox"/> Valido somente com selo de autenticidade		

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.806.279/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE CULTURA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TERRITORIAL DO POVO CIGANO DO BRASIL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO CIGANO DO BRASIL	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R JOSE DE PONTES	NÚMERO 139	COMPLEMENTO
--------------------------------	---------------	-------------

CEP 61.605-060	BAIRRO/DISTRITO ACUDE	MUNICÍPIO CAUCAIA	UF CE
-------------------	--------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JORNALISTAROGERIORIBEIRO@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9628-6361
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	25/02/2021 11:25:42	Data da assinatura:	25/02/2021 11:50:51



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
25/02/2021

LIDO NA 4ª (QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

CUMPRIR PAUTA.

ANTONIO GRANJA

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHA-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Data da criação:	03/03/2021 11:15:11	Data da assinatura:	03/03/2021 11:15:16



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
03/03/2021

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Françoysa Carolina

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER PROJETO DE LEI 064-2021		
Autor:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Usuário assinator:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Data da criação:	10/03/2021 12:09:33	Data da assinatura:	10/03/2021 12:10:04



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
10/03/2021

PROJETO DE LEI Nº 64/2021

AUTORIA: DEPUTADA DRA. SILVANA

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TERRITORIAL DO POVO CIGANO DO BRASIL, NO ESTADO DO CEARÁ.

P A R E C E R

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 64/2021**, de autoria da Excelentíssima Senhora **Deputada Dra. Silvana**, que **CONSIDERA DE UTILIDADE O INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TERRITORIAL DO POVO CIGANO DO BRASIL, NO ESTADO DO CEARÁ.**

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º- É considerada de utilidade pública o Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil, pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, de natureza social e cultural, com sede e foro no Estado do Ceará.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamental, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. **25, § 1º**, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. **60, inciso I**, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58, inciso III**, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos **196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:”

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (**Anexado ao Projeto**);

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e **Pároco da Cidade**, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (**Anexado ao Projeto**)

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (**Anexado ao Projeto**); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (**Anexado ao Projeto**);

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (**Anexado ao Projeto**) acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (**Anexado ao Projeto**) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (**Anexado ao Projeto**);

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original (**Anexado ao Projeto**)

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou **por um Pároco**. (grifos nossos) (**Anexado ao Projeto**).

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública o Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil, no Estado do Ceará.

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 64/2021 - ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	11/03/2021 15:56:17	Data da assinatura:	11/03/2021 15:56:25



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
11/03/2021

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 64/2021 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJ		
Autor:	99944 - HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO		
Usuário assinator:	99944 - HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO		
Data da criação:	22/03/2021 15:26:19	Data da assinatura:	22/03/2021 15:26:27



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
22/03/2021

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica, por seus próprios fundamentos.

À CCJ.

Helio das Chagas Leitao Neto -

HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinator:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	19/04/2021 21:21:45	Data da assinatura:	19/04/2021 21:21:56



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
19/04/2021

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência a Senhora

Deputada Fernanda Pessoa

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM

Emenda(s): NÃO

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 82. O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

III - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Romeu Aldigueri', is centered on the page. The signature is fluid and cursive.

DEP ROMEU ALDIGUERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER RELATORA CCJR		
Autor:	99054 - DEPUTADA FERNANDA PESSOA		
Usuário assinator:	99054 - DEPUTADA FERNANDA PESSOA		
Data da criação:	20/04/2021 15:26:07	Data da assinatura:	20/04/2021 15:26:32



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA FERNANDA PESSOA

PARECER
20/04/2021

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI 64/2021

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TERRITORIAL DO POVO CIGANO DO BRASIL, NO ESTADO DO CEARÁ;

AUTOR: DEP. DRA SILVANA

-I-

RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre o Projeto de Lei n.º 64/2021, de autoria da Exma., Dep. Dra., Silvana, que “Considera de utilidade pública o instituto de Cultura, desenvolvimento social e territorial do povo cigano do Brasil, no Estado do Ceará”.

Importante salientar que o presente parecer tem por análise fundamental à admissibilidade e constitucionalidade da matéria em aspecto formal, se há confrontações com a Constituição Federal, ou Constituição Estadual que ordenam juridicamente o Estado do Ceará, bem como as leis ordinárias vigentes no Estado.

Dito isto, este é o relatório.

-II-

ANÁLISE

Primeiramente, vê-se que o presente projeto possui parecer favorável para tramitação da procuradoria do Assembleia Legislativa nas fls. 79-83, ademais, passamos à análise da admissibilidade e constitucionalidade da matéria.

A iniciativa para propositura de leis encontra-se fundamentado no art. 60, inciso I da Constituição Estadual, no tocante aos Deputados Estaduais, e no art. 58, inciso III, no referente aos projetos de leis, também pertencente a Constituição do Estado, observa-se abaixo:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias;

(...)

Art. 60 Cabe a iniciativa de Leis

I – Aos Deputados Estaduais;

Na mesma toada, o Regramento Interno nos Art. 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do R.I da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, vejamos:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – Projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado;

Percebe-se que o projeto de lei trata sobre utilidade pública que possui fundamento na Lei Estadual n.º 12.554 de 1995, em seu Art.2º, os critérios para concessão de utilidade públicas, vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos

no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original;

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco.

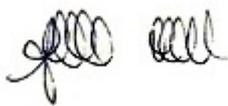
Portanto, percebe-se que o presente projeto de lei possui todos os requisitos para concessão de utilidade pública, conforme os documentos em anexo. Neste sentido, o PARECER FAVORÁVEL no presente projeto de Lei..

-III-

VOTO

Conclui-se, portanto diante das considerações expostas na análise, apresentamos **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n.º 64/2021

Dito isto, este é o parecer.



DEPUTADA FERNANDA PESSOA

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinator:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	28/04/2021 11:48:23	Data da assinatura:	28/04/2021 11:48:31



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
28/04/2021

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-01
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	24/01/2020

28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Data 26/04/2021

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

Romeu Aldigueri

DEP ROMEU ALDIGUERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVADO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	29/04/2021 07:55:31	Data da assinatura:	29/04/2021 09:49:59



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
29/04/2021

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 23ª (VÍGESIMA TERCEIRA) SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA – SDR DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 24ª (VÍGESIMA QUARTA) SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA – SDR DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

APROVADO EM VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL NA 25ª (VÍGESSIMA QUINTA) SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA – SDR DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

ANTONIO GRANJA

1º SECRETÁRIO

LEI Nº17.474, 06 de maio de 2021.
(Autoria: Dra. Silvana)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TERRITORIAL DO POVO CIGANO DO BRASIL NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º É considerado de Utilidade Pública o Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil, pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, de natureza social e cultural, com sede e foro no Estado do Ceará.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.475, 7 de maio de 2021.

RENOVA A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DAS LICENÇAS DE VIAGEM PARA FRETAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Buscando amenizar as adversidades sociais econômicas ocasionadas pela pandemia da Covid-19, fica renovada, para todos os efeitos e nos termos desta Lei, a prorrogação da validade das licenças de viagem para fretamento e turismo, previstas no Anexo II da Lei n.º 15.368, de 13 de junho de 2013, e conforme disposição do art. 3.º da Lei n.º 16.960, de 27 de agosto de 2019.

§ 1.º Todas as licenças vencidas ou emitidas no período de 5 de março de 2021 a 30 de junho de 2021 ficarão prorrogadas por 120 (cento e vinte) dias a contar da data do respectivo vencimento.

§ 2.º O disposto neste artigo não desobriga o operador do serviço do cumprimento das demais exigências previstas na legislação aplicável ao transporte intermunicipal rodoviário no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2021.
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº34.060, de 07 de maio de 2021.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 32.960, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos relativos à cessão de servidores e empregados públicos estaduais, no âmbito da Administração Pública; CONSIDERANDO que a cessão de servidores e empregados públicos para exercício de cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão é ato de natureza discricionária, devendo ajustar-se aos superiores interesses da Administração Pública; CONSIDERANDO ser necessária a disciplina das cessões de servidores e empregados públicos, para ocupar cargos de direção e assessoramento e outros previstos em Lei; CONSIDERANDO o advento da Lei n.º 16.710 de 21 de dezembro de 2018, que dispôs sobre o modelo de gestão do Poder Executivo, e altera a estrutura da Administração Estadual; CONSIDERANDO a relevância para a Administração Pública Estadual do intercâmbio de servidores e empregados públicos, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 4.º ...

...
II – NO ÂMBITO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO CEARÁ:

...
f) em relação aos servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAS, para o exercício de cargo de dirigente máximo em autarquias municipais.

Art. 16 ...

...
§ 3.º ...

I - tratando-se de cessão para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, deverá elaborar o ato de nomeação, fundamentando-o neste Decreto e na legislação pertinente, o qual deverá constar, além da denominação do cargo em comissão e respectivo símbolo, a sua lotação, a matrícula, o nome do cargo/função e o órgão/entidade de origem do servidor/empregado, para então encaminhar o processo à Seplag, à qual compete proceder a análise e emitir parecer técnico para subsidiar a decisão do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 17. As solicitações de cessão dos servidores/empregados públicos do Poder Executivo estadual para outros Órgãos, Entidades ou Poderes e Municípios do Estado do Ceará deverão ser encaminhadas ao Secretário de Estado Chefe da Casa Civil pelo respectivo Chefe de Órgão, Entidade ou Poder, constando a matrícula, nome e cargo do servidor/empregado, bem como o respectivo órgão/entidade de origem, observado, em qualquer caso, o disposto no art. 4.º deste Decreto.

§ 1.º O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil determinará o envio do pedido ao dirigente máximo do órgão/entidade de origem do servidor/empregado solicitado, o qual instruirá o processo com informações da situação funcional do mesmo, pronunciando-se sobre a sua cessão, para posterior encaminhamento à SEPLAG, que adotará as providências pertinentes à formalização, ou não, da cessão.

Art. 20. ...

...
§ 1.º ...

§ 2.º Caso a cessão de que trata este artigo, por exigência estabelecida no âmbito do órgão ou entidade cedente, condicione-se à chancela pela Administração Pública estadual de termo de responsabilidade ou de outro instrumento afim, será competente para a subscrição do correspondente documento o dirigente máximo do órgão ou entidade estadual onde prestará serviço o servidor cedido.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2021.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2021.
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 14, da Lei nº17.186, de 24 de março de 2020, no artigo 41 do Decreto nº33.691 de 24 de julho de 2020 e no artigo 87 do Decreto nº33.691 de 24 de julho de 2020, com redação dada pelo Decreto nº34.001, de 24 de março de 2021, RESOLVE DESIGNAR JULIANO DE MORAIS FERREIRA SILVA, para ocupar o cargo de Diretor Executivo da Fundação Regional de Saúde - FUNSAUDE, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 09 de novembro de 2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §2º, do art. 13, da Lei nº17.186, de 24 de março de 2020 e no artigo 87 do Decreto nº33.691 de 24 de julho de 2020, com redação dada pelo Decreto nº34.001, de 24 de março de 2021, RESOLVE DESIGNAR GONZALO VECINA NETO, para ocupar o cargo de Conselheiro do Conselho Curador da Fundação Regional de Saúde - FUNSAUDE, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 27 de outubro de 2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, a Pedido, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, DEMITRI NOBREGA CRUZ, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, integrante da estrutura organizacional da(o) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir de 30 de Abril de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de maio de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **





**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

INFORMATIVO

Informo que a data de aprovação da proposição ocorreu dia **27/04/2021**.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Aragão de Oliveira
Diretor do Departamento Legislativo